

## Proc. Administrativo 2.599/2023

---

**De:** Sidnei S. - SEMOSP

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 20/11/2023 às 14:47:27

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMOSP

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, E AVENIDA CURITIBA, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA N° 0608019-97):**

—  
**Sidnei Braz de Souza**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS*

**Anexos:**

Planilha.pdf

Planilha.xlsx

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: <b>RIO BOM</b>		SAM	XX					SAM	XX				
Projeto : <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		LOTE	1					LOTE nº	1				
Local da Obra : <b>RESIDENCIAL CENTRAL PARK, CONSOLIDAÇÃO, JARDIM SANTA EDWIGES E RES. PÔR DO SOL</b>		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração											
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):							14/04/2023 - sex				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>			<b>0,00</b>								<b>1.239.953,78</b>
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,65	0,65	<b>0,78</b>	m2	16.453,63	0,78	12.833,83	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	<b>0,41</b>	m2	32.907,26	0,41	13.491,98	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	353,00	1,0000	337,97	3.861,37	4.045,30	<b>4.857,19</b>	ton	16,46	4.857,19	79.949,35	
570000A	DER	<b>CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)</b>	taxa CAP	<b>0,0510</b>	51,93	187,41	239,34	<b>287,37</b>	ton	789,77	287,37	226.956,20	
transporte		Areia	150,00	0,0949	15,49	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0142	4,02	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8399	2,43	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	<b>5.672,80</b>	ton	40,28	5.672,80	228.500,38	
570000B	DER	<b>CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)</b>	taxa CAP	<b>0,0500</b>	53,14	187,41	240,55	<b>288,83</b>	ton	1.184,66	288,83	342.165,35	
transporte		Areia	150,00	0,1007	16,43	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0152	4,30	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8341	2,41	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	<b>5.672,80</b>	ton	59,24	5.672,80	336.056,67	
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			<b>0,00</b>								<b>22.567,53</b>
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	<b>37,05</b>	m2	609,11	37,05	22.567,53	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/4/2023											<b>PREÇO GLOBAL</b>	<b>1.262.521,28</b>	

**SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904**  
 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS  
 MACUCO:36300403904  
 Dados: 2023.10.20 14:13:17 -03'00'

**MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972**  
 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
 ANDRADE:48745081972  
 Dados: 2023.10.20 14:13:31 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI BRAZ DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.todocorreio.com.br/verificacao/D621-A89A-91E7-352C> e informe o código D621-A89A-91E7-352C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D621-A89A-91E7-352C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 20/11/2023 14:48:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D621-A89A-91E7-352C>

## Proc. Administrativo 1- 2.599/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/11/2023 às 14:54:05

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE-SE PARA O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO..

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3D-75BE-6561-6F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/11/2023 14:54:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3D-75BE-6561-6F4C>

**De:** Sidnei S. - SEMOSP

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 20/11/2023 às 16:45:20

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA N° 0608019-97):

—

**Sidnei Braz de Souza**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS*

**Anexos:**

01\_PROJETO\_RECAPE\_RIO\_BOM\_.pdf

02\_PROJETO\_RECAPE\_RIO\_BOM\_.pdf

03\_PROJETO\_RECAPE\_RIO\_BOM\_.pdf

CONS\_JD\_STA\_EDW\_E\_RES\_P.pdf

CRONOGRAMA\_R03.pdf

MEMORIAL\_DESCRITIVO\_RIO\_BOM\_REPERFILAGEM\_RECAPE.pdf

Planilha\_Geral.pdf

RES\_CENTRAL\_PARK.pdf



O PRESENTE PROJETO NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO, USADO OU COPIADO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO, SOB PENA DA LEI Nº 9.610 DE DIREITOS AUTORAIS.

PREFEITURA / D.O.V



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**



## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

**OBRA:** RECAPE DE VIAS URBANAS  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS DOS BAIROS - RESIDENCIAL CENTRAL PARK | CONSOLIDAÇÃO | JARDIM SANTA EDWIGES E RESIDENCIAL PÔR DO SOL  
**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

**REFERÊNCIA:** PERÍMETRO URBANO E SITUAÇÃO - GOOGLE MAPS

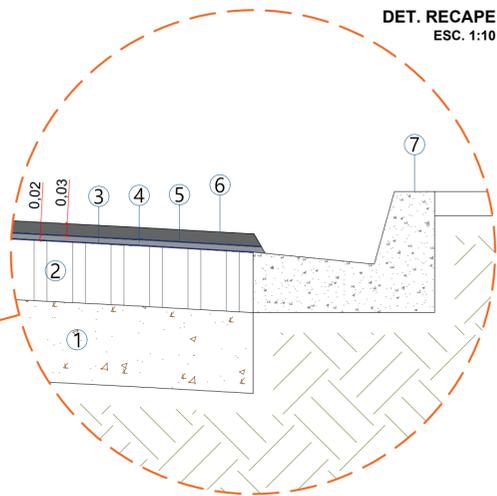
PROJETO: 01  
 REGIÃO: 03

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
 CNPJ: 75.771.212/0001-71

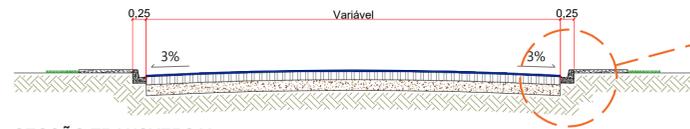
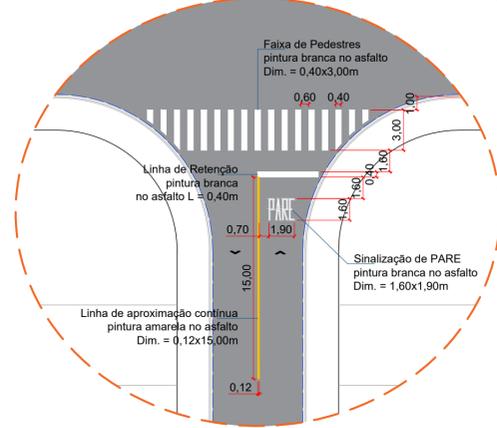
**PROJETO:** LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
 CAUIPR: A53233-9

- LEGENDA :**
- ① Sub-leito existente
  - ② Pedra irregular existente
  - ③ Imprimação - CM-30
  - ④ Reperfilagem corretiva - E= 2 cm
  - ⑤ Pintura de ligação
  - ⑥ Concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q.) E= 3 cm
  - ⑦ Meio-fio | Sarjeta existente

**DET. RECAPE**  
ESC. 1:10

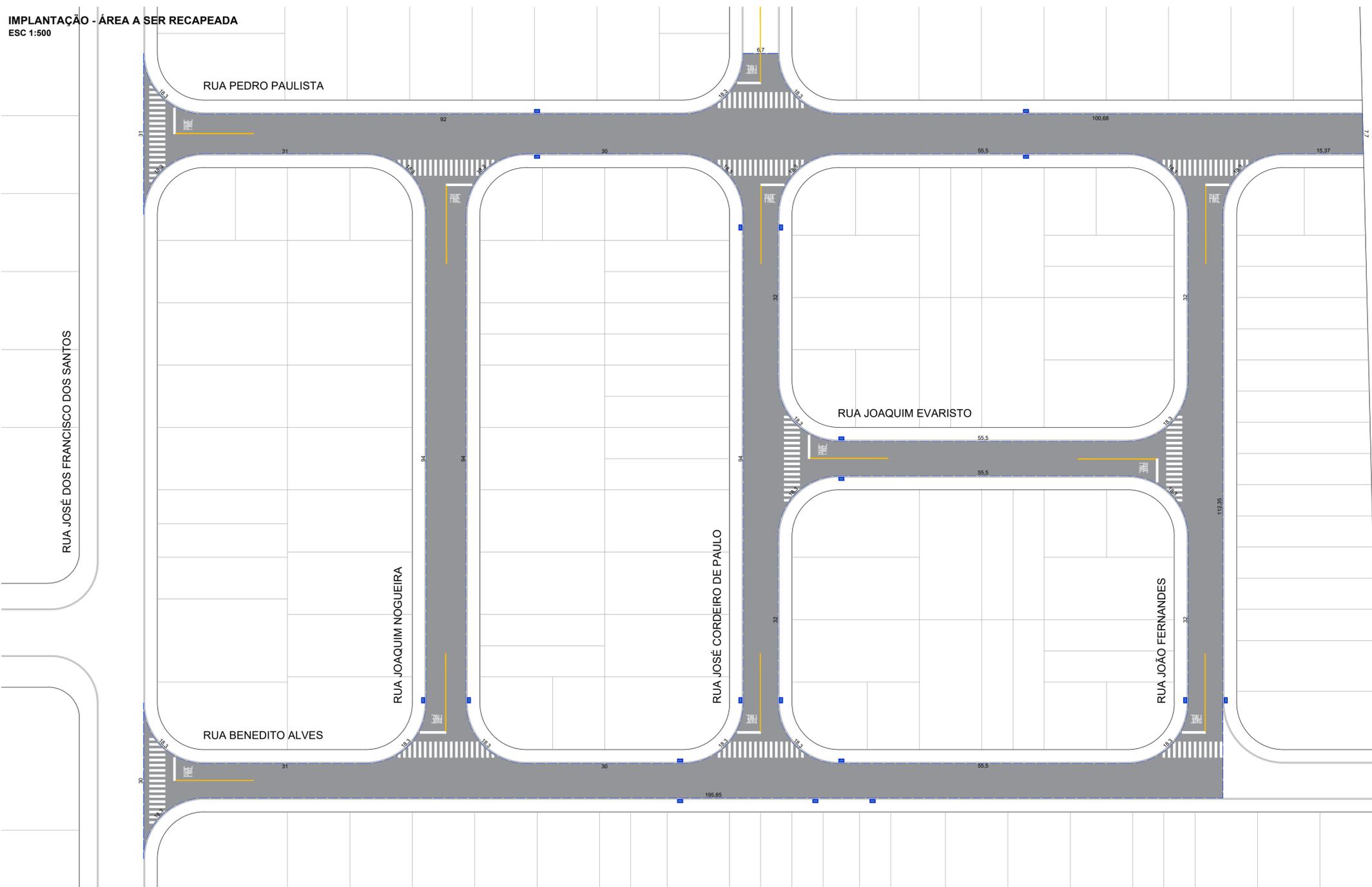


**DETALHE GENÉRICO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**  
ESC. 1:300



**SECÇÃO TRANSVERSAL**  
SEM ESCALA

**IMPLANTAÇÃO - ÁREA A SER RECAPEADA**  
ESC 1:500



LEGENDA	
	Boca de lobo existente
	Área de RECAPE: Reperfilagem corretiva - E= 2 cm - A= 6.888,05m <sup>2</sup> Recapamento (capa asfáltica) - E= 3 cm - A= 6.888,05m <sup>2</sup>
	Faixa de pedestre branca à executar - 11 unid. - Dim.= 0,40 x 3,00 - A= 191,24m <sup>2</sup>
	Faixa de retenção branca à executar - 11 unid. - Dim.= 0,40 x 5,00 - A= 22,00m <sup>2</sup>
	Faixa de aproximação amarela à executar - 11 unid. - Dim.= 0,12 x 15,00 - A= 19,80m <sup>2</sup>
	Pintura de (PARE) branca à executar - 11 unid. - A= 12,98m <sup>2</sup>

O PRESENTE PROJETO NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO, USADO OU COPIADO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO, SOB PENA DA LEI Nº 9.610 DE DIREITOS AUTORAIS.

PREFEITURA / D.O.V



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**



## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: RECAPE DE VIAS URBANAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO - RESIDENCIAL CENTRAL PARK

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

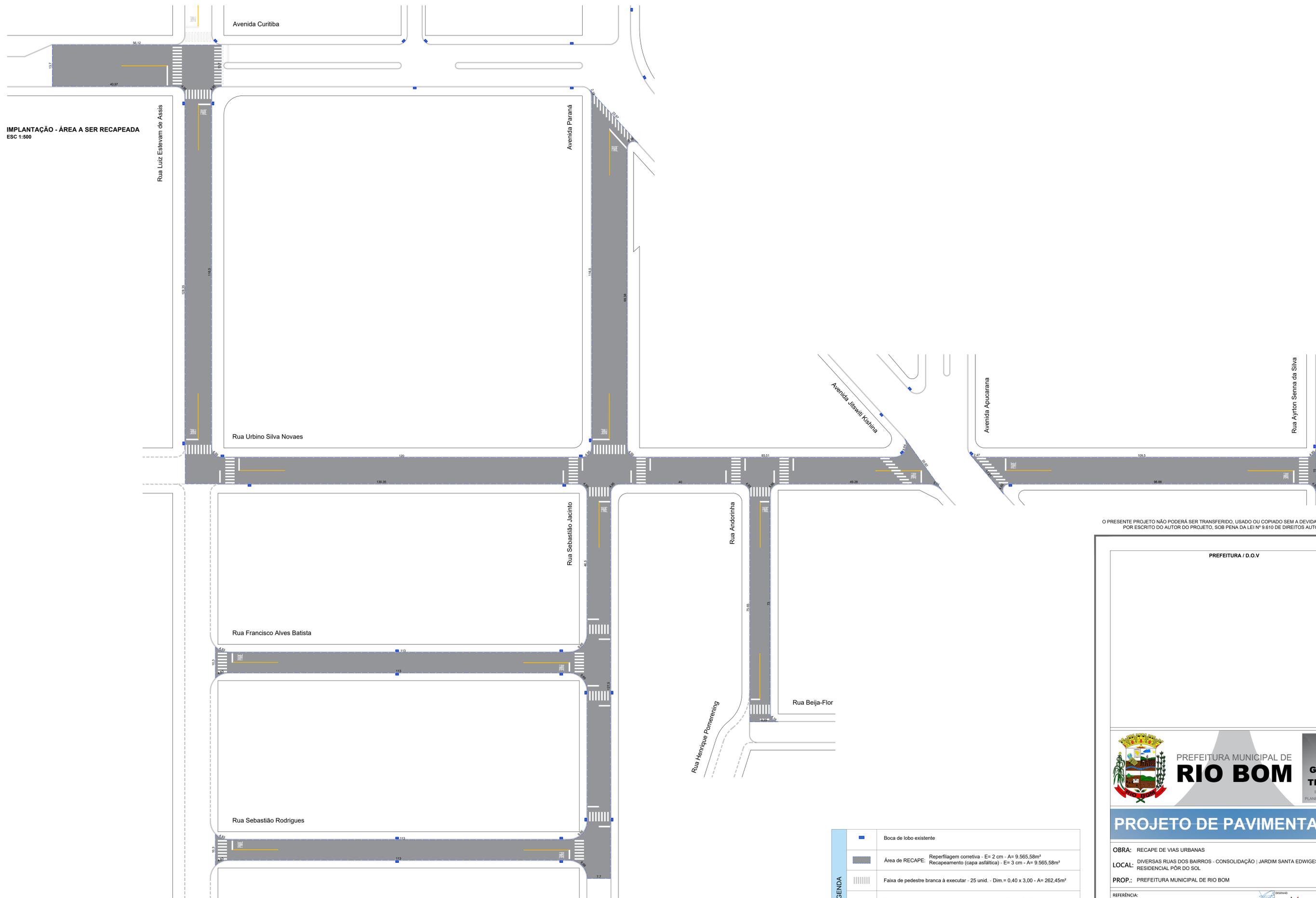
REFERÊNCIA:  
IMPLANTAÇÃO - ÁREA A SER RECAPEADA |  
DETALHES E LEGENDA

DESENHO: WELLINGTON REGIOLI  
ESCALA: INDICADA  
DATA: 01/11/2023  
FOLHA Nº 02  
03  
Nº FOLHAS

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

PROJETO:  
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
CAUIPR: A53233-9

IMPLANTAÇÃO - ÁREA A SER RECAPEADA  
ESC 1:500



O PRESENTE PROJETO NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO, USADO OU COPIADO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO, SOB PENA DA LEI Nº 9.610 DE DIREITOS AUTORAIS.

PREFEITURA / D.O.V



## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

**OBRA:** RECAPE DE VIAS URBANAS  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS - CONSOLIDAÇÃO | JARDIM SANTA EDWIGES E RESIDENCIAL PÔR DO SOL  
**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

REFERÊNCIA:	IMPLANTAÇÃO - ÁREA A SER RECAPEADA E LEGENDA	DESENHO:	WELLINGTON REGIOLI	03
ESCALA:		DATA:	01/11/2023	03
INDICADA:				03

LEGENDA		Boca de lobo existente
		Área de RECAPE: Reperflagem corretiva - E= 2 cm - A= 9.565,58m <sup>2</sup> Recapamento (capa asfáltica) - E= 3 cm - A= 9.565,58m <sup>2</sup>
		Faixa de pedestre branca à executar - 25 unid. - Dim.= 0,40 x 3,00 - A= 262,45m <sup>2</sup>
		Faixa de retenção branca à executar - 34 unid. - L= 0,40 - A= 53,56m <sup>2</sup>
		Faixa de aproximação amarela à executar - 17 unid. - Dim.= 0,12 x 15,00 - A= 30,60m <sup>2</sup>
		Pintura de (PARE) branca à executar - 14 unid. - A= 16,52m <sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
**PROJETO:** LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
CAU/PR: ASS233-9



**PAM 2023** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID **PAVIMENTAÇÃO**

Município:	RIO BOM	SAM	XX	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasse do Concedente	R\$	-	0,00%				
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	01/11/2023	Dias	70	Data	20/01/2024	nº		Contrapartida do Proponente	R\$	1.262.521,29	100,00%

Quantidade:		CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO												Valor Total		
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL	% S/
ITEM		6	1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	ITEM (R\$)	TOTAL
	Data Início		20/1/24	20/2/24	22/3/24	22/4/24	23/5/24	23/6/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
	Data Fim		19/2/24	21/3/24	21/4/24	22/5/24	22/6/24	23/7/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														-	-
2	TERRAPLENAGEM														-	-
3	BASE / SUB-BASE														-	-
4	REVESTIMENTO		5	10	20	25	20	20							1.239.953,76	98,21
5	MEIO-FIO E SARJETA														-	-
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														-	-
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0	0	20	20	30	30							22.567,53	1,79
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA														-	-
9	SERVIÇOS DIVERSOS														-	-
10	DRENAGEM														-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS														-	-

<b>TOTAIS</b>															1.262.521,29	100,00
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--------

**COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)**

ITEM			PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	61.997,69	123.995,38	247.990,75	309.988,44	247.990,75	247.990,75	-	-	-	-	-	6	1.239.953,76	98,21%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	4.513,51	4.513,51	6.770,26	6.770,26	-	-	-	-	-	4	22.567,53	1,79%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
8C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	0,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	61.997,69	123.995,38	252.504,26	314.501,95	254.761,01	254.761,01	-	-	-	-	-		1.262.521,29	100,00%

<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>	R\$	61.997,69	123.995,38	252.504,26	314.501,95	254.761,01	254.761,01	-	-	-	-	-	-	-	1.262.521,29	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>	R\$	4,91%	9,82%	20,00%	24,91%	20,18%	20,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.262.521,29	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>	R\$	4,91%	14,73%	34,73%	59,64%	79,82%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	OK	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/04/2023 - sex



## MEMORIAL DESCRITIVO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**OBRA:** REPERFILAGEM E RECAPE ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO:** RIO BOM – PR

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

**DATA:** 31/10/2023

### **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.**

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### ***Placa de Obra***

Deverá ser afixadas Placas de Obra com dimensões de 4,00X2,00M, no ponto indicado pela Prefeitura Municipal, conforme planilha orçamentária.

Limpeza mecanizada de terreno com motoniveladora o material proveniente da limpeza deverá ser empurrado e empilhado para posterior carga e transporte que será executado pelo município, deverá ser retirado aproximadamente 8 a 10 cm de camada vegetal.

#### **REMEMDO SUPERFICIAIS**

Para a execução do processo de reperfilagem, anteriormente o município fará uma vistoria nos locais indicados no projeto para que sejam localizadas áreas que necessitaram de remendo superficiais para o recebimento dessa Reperfilagem.

Esse serviço de remendo superficial será de responsabilidade do município e seguirão as especificações: DER/PR ES-P 12/05 – REPARO SUPERFICIAL, DER/SP ES-P 17/17 – PINTURA ASFÁLTICA E DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE.

#### **REFERFILAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA**

Limpeza, varrição e lavagem de pista são objetos desta especificação os serviços de limpeza, varrição e lavagem de pista existente, para fins de preparação de pista para aplicação de revestimento. As operações de limpeza, varrição e lavagem de pista serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (caminhão pipa, vassoura mecânica com trator agrícola) complementados com o emprego de serviços manuais. Estes serviços serão medidos em função da área em m<sup>2</sup>.

### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície existente para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será a emulsão asfáltica tipo RR-1C (ruptura rápida), e a sua taxa deverá ser obtida experimentalmente variando-se de 0,5 a 0,8 litros/m<sup>2</sup>, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>. Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverá ser obedecida a especificação DER/PR ES-P17/17.

### **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UQ – FAIXA “c” – DER-PR**

#### **DEFINIÇÕES**

Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ): é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento betuminoso de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto betuminoso deve atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as designações a seguir apresentadas.

- Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego. A este respeito, observar as recomendações contidas no Manual de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Execução do DER/PR, foi adotada a Faixa “c” para reperfilagem de 2,0 cm;**

- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes do emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante;
- Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.
- 

### CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução de serviços com concreto betuminoso usinado a quente:

- sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar;
- sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme as Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme o Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR;
- sem a aprovação prévia pelo DER/PR do projeto de dosagem da mistura;
- quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C;
- em dias de chuva.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaio de especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **Material**

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

#### **Material betuminoso**

É recomendado o emprego de cimentos betuminosos atendendo a Resolução ANP N° 19/2005. O emprego de outros tipos de cimentos betuminosos que venham a ser produzidos e especificados no país pode ser admitido, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação do DER/PR.

#### **Agregados**

O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo aos seguintes requisitos:

- quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio em cinco ciclos (método DNER-ME 089), os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores a 12%;
- a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035) não deve ser superior a 50%, aspectos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio são abordados no Manual de Execução do DER/PR;
- a percentagem de grãos de forma defeituosa determinada no ensaio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de lamelaridade, descrito no Manual de Execução do DER/PR, não pode ultrapassar a 25%;

- no caso de emprego de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos em peso apresentem pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

O agregado miúdo deve ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Devem ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- as perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 089) em cinco ciclos com solução de sulfato de sódio, devem ser inferiores a 15%;
- o equivalente de areia (DNER-ME 054) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deve ser igual ou superior a 55%;
- é vedado o emprego de areia proveniente de depósitos em barrancas de rios;

O material de enchimento (“filler”) quando necessário, deve estar seco e isento de grumos para ser aplicado, constituído, necessariamente, por cal hidratada tipo CH-I atendendo à seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

### **Melhorador de adesividade**

O uso recomendado de cal hidratada tipo CH-I como material de enchimento deve suprimir a necessidade de incorporação de aditivo melhorador de adesividade (dope) ao ligante betuminoso. O DER/PR pode aceitar o uso de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dope incorporado ao ligante como alternativa ao emprego da cal hidratada. De qualquer forma o bom desempenho da mistura, quanto a adesividade, deverá ser comprovado através do ensaio de danos por umidade induzida (NBR 15617) com razão de resistência à tração por compressão diametral superior a 0,7.

É admitida a adição da cal na mistura de agregados, somente antes do secador da usina.

### **Composição da mistura**

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	–	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação			Rolamento		Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5			4,5 – 6,0		5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0			5,0		3,0

### **NOTA.**

Outras faixas granulométricas, poderão ser utilizadas, desde que devidamente justificadas pelo projeto e aprovadas pelo DER/PR.

A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a  $\frac{2}{3}$  da espessura da camada asfáltica.

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento deve ser considerada a segurança do usuário atendendo-se aos padrões de aderência desta especificação.

Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

### **Dosagem e características da mistura**

Deve ser adotado o ensaio *Marshall* na dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores:

<b>Ensaio</b>	<b>Característica</b>	<b>Camada de rolamento</b>	<b>Camada de ligação</b>
DNER-ME 043	Percentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043	Relação betume/vazios	70 – 82	65 – 75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DNER-ME 043	Estabilidade, mínima	850kgf	700kgf
DNER-ME 043	Fluência, mm	2,0 – 4,0	2,5 – 3,5
DNIT 136-ME	Resistência à tração por compressão diametral a 25°C, MPa	0,80 (mínima)	0,65 (mínima)
–	Relação finos/betume	0,8 – 1,6	0,6 – 1,6

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da Mistura Betuminosa pelo método de Rice (AASHTO T - 209).

Os vazios do agregado mineral (%VAM), são definidos em função do tamanho máximo nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Tamanho Máximo Nominal *		% VAM, mínimo	
ABN T	mm	Vazio s 4 %	Vazio s 5 %
1 ½"	38,1	11	12
1"	25,4	12	13
¾"	19,1	13	14
½"	12,7	14	15
⅜"	9,5	15	16

\* **TMN** – É o diâmetro da malha acima daquela que primeiro retém mais do que 10 % do material.

Em caso de estar previsto em projeto solicitação pelo tráfego superior a  $1 \times 10^7$  operações do eixo-padrão de 8,2 tf (critério USACE), o traço da mistura betuminosa utilizada deve ser verificado à deformação permanente com o equipamento "Orniéreur" do LCPC, ou segundo AASHTO T 324-11 (Hamburg Wheel-Track Testing). O afundamento admissível deve ser definido em projeto em função da mistura adotada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **Equipamentos**

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR sem o que não é dada a autorização para o início dos serviços.

### **Depósito para cimento betuminoso**

Os depósitos para o cimento betuminoso devem ser capazes de aquecer o material conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- o aquecimento deve ser efetuado com serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- o sistema de circulação do cimento betuminoso deve garantir a circulação contínua do depósito ao misturador durante todo o período de operação;
- todas as tubulações e acessórios devem ser dotados de isolamento térmico a fim de evitar perdas de calor;
- a capacidade dos depósitos de cimento betuminoso deve ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

### **Depósito para agregados (silos)**

Os silos devem ser em número adequado a quantidade de agregados utilizados na dosagem, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados, impossibilitando de maneira eficaz o transbordamento e a conseqüente contaminação entre dois silos adjacentes

Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga passíveis de regulagem.

O sistema de alimentação deve ser sincronizado de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e constância da alimentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

A capacidade total de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.

As condições de armazenamento do material de enchimento ("filler") estão definidas no Manual de Execução do DER/PR.

### **Usina para misturas asfálticas**

A usina deve ter condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo estar totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

### **Preferencialmente, são empregadas usinas gravimétricas.**

A usina deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador para distribuição do material para os silos quentes.

As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante betuminoso devem apresentar precisão de 0,5% quando aferidas com pesos – padrão.

O sistema de coleta do pó deve ser comprovadamente eficiente para minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deve ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.

O misturador deve ser do tipo "pugmill" com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.

A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- um termômetro com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, instalados na descarga do secador e em cada silo quente para registrar a temperatura dos agregados;
- um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210°C instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.

Pode ser utilizada, quando autorizado pelo DER/PR, usinas do tipo Fluxo Contínuo, atendendo as características mínimas a seguir:

- Secador contrafluxo,
- Um silo para cada material,
- Dosador de filler,
- Alimentação de agregados com velocidade variável,
- Sistema de controle de dosagem, preferencialmente automatizado e sincronizado que permita aumentar ou diminuir a velocidade sem alterar as proporções,
- Balança para agregados,
- Alarme para falta de fluxo de material,
- Misturador externo rotativo ou pug-mill,
- Controle de temperatura.

Especial atenção deve ser dada à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange a eficácia dos corrimões das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e a área de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura.

### **Caminhão para transporte da mistura**

O transporte da mistura asfáltica deve ser feito com caminhão basculante com caçamba metálica.

### **Equipamento para distribuição**

A distribuição da mistura asfáltica é normalmente feita com acabadora automotriz capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone : (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A acabadora deve ser, preferencialmente, equipada com esteiras metálicas para seu deslocamento. O uso de acabadoras de pneus só é admitido se for comprovado que a qualidade do serviço não é afetada por variações na carga da acabadora.

A acabadora deve também estar equipada com:

- sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho;
- sistema rápido e eficiente de direção, além de marchas para a frente e para trás;
- alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa;
- sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camadas de reperfilagem pode ser executada com motoniveladora, obrigatoriamente com pneus lisos, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular.

### **Equipamento para compressão**

A compressão da mistura asfáltica é efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos.

É obrigatória a utilização de pneus uniformes de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.

O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deve ter peso compatível com a espessura da camada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O emprego de rolo liso vibratório pode ser admitido desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço.

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devem ser eficientes para obtenção das densidades objetivadas enquanto a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade.

As seguintes ferramentas e equipamentos acessórios são utilizados complementarmente:

- soquete mecânico ou placa vibratória para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais;
- pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

### **Execução**

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Para a perfeita execução, bom acompanhamento e fiscalização do serviço são definidos no documento “Informações e Recomendações de Ordem Geral” os procedimentos relativos à execução prévia e obrigatória de segmento experimental a serem obedecidos pela executante e pelo DER/PR.

Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender ao projeto de dosagem e valores e limites definidos nesta especificação, deve ser emitido o Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes feitas pelo DER/PR que devem ser obedecidas em toda a fase de execução do serviço.

No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental exclusivamente por condições granulométricas, espessura, tempo de cura e liberação ao tráfego não há necessidade de remover, mas de promover eventuais ajustes necessários com nova calibração e aplicação de CBUQ sobre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a superfície do segmento experimental originalmente executado.

### **Preparo da superfície:**

A superfície que receber a camada de concreto betuminoso deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deve apresentar película homogênea e ter adequadas condições de aderência para execução do concreto betuminoso e, se necessário, nova pintura de ligação deve ser aplicada previamente à distribuição da mistura.

No caso de desdobramento da espessura total de concreto betuminoso em duas camadas, a pintura de ligação entre essas pode ser dispensada se a execução da segunda camada for feita logo após à execução da primeira.

### **Produção do concreto betuminoso**

O concreto betuminoso deve ser produzido em usina apropriada, calibrada racionalmente de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura, atendendo aos requisitos apresentados no item 5.3.4 desta especificação.

A temperatura de aquecimento do cimento betuminoso empregado deve ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento betuminoso apresenta viscosidade *Saybolt-Furoi* na faixa de 75 a 95 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento betuminoso acima de 177°C.

A temperatura de aquecimento dos agregados deve ser de 10 a 15°C



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto betuminoso e a frota de veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

### **Transporte do concreto betuminoso:**

O caminhão deve ser carregado de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, a primeira carga na frente, a segunda na traseira e por último no meio.

O concreto produzido é transportado da usina ao local de aplicação em caminhão basculante atendendo ao especificado no subitem 5.3.5.

A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada com aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água), água e sabão, ou produto específico para este fim, que não derivados de petróleo (óleo diesel, querosene, etc.). Em qualquer caso, o excesso de solução deve ser retirado antes do carregamento da mistura basculando-se a caçamba.

A caçamba do veículo deve ser coberta com lona impermeável durante o transporte, para proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

### **Distribuição da mistura**

No emprego de concreto betuminoso como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser

distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

As irregularidades que aparecerem na superfície da camada acabada, devem ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodos metálicos. No entanto, essa alternativa deve ser minimizada pois o excesso de reparo manual compromete a qualidade do serviço.

### **Compressão**

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua distribuição.

Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, essa temperatura é fixada experimentalmente em cada caso.

A sequência de rolagem e os diferentes tipos de rolos compactadores devem estar em conformidade com os melhores resultados obtidos no trecho experimental.

O número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente de forma a se atingir as condições de densidade.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às seguintes orientações gerais:

- a compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto;
- em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

definida na obra pelo DER/PR em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar adequada condição de acabamento. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

A camada de concreto betuminoso recém-acabada somente deve ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

### MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados para preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante betuminoso.

#### **Agregados**

Receber a brita e a areia somente com a apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal, cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Registro de Ocorrências da obra.

Exigir a documentação emitida pelo órgão ambiental competente atestando a regularidade das instalações e da operação da pedreira/areal/usina, caso estes materiais sejam fornecidos por terceiros.

Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.

Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a produção e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Construir junto às instalações de britagem bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita evitando seu carreamento para cursos d'água.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

É proibida a utilização de queimadas como forma de desmatamento e limpeza. Para desmatamento é necessário obter a respectiva autorização junto ao órgão ambiental competente.

### **Ligante betuminoso**

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

Reaproveitar o refugo dos materiais para melhoramento de acessos às pequenas propriedades lindeiras conforme as condições a seguir descritas ou ter disposição final de acordo com a Lei Estadual nº 12.493/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.674/02 e pelas normas e especificações vigentes:

- o refugo em sólido (massa) pode ser reaproveitado desde que devidamente espalhado e compactado;
- o refugo em estágio líquido pode ser reaproveitado desde que misturado com qualquer agregado, inclusive solo local que permita condição de tráfego, sendo devidamente espalhado e compactado.

As operações em usinas misturadoras a quente englobam:

- estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- transporte e estocagem de filler;
- transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento betuminoso.

**Agentes e fontes**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

<b>poluidoras</b>	
<b>Agente poluidor</b>	<b>Fonte poluidora</b>
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos.
III. Emissões fugitivas	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura. São quaisquer lançamentos ao ambiente sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar o seu fluxo.

Em função desses agentes, devem ser obedecidos os princípios a seguir descritos.

Quanto à instalação:

- a contratante é responsável pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento;
- a executante é responsável pela obtenção da licença de instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso;
- não permitir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversão e outras construções comunitárias;
- as áreas afetadas pelas operações de construção e execução devem ser recuperadas com a remoção da usina, dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **Quanto à operação:**

- instalar sistemas de controle de poluição do ar com ciclones e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos na legislação vigente;
- apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, os resultados de medições em chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental;
- equipar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento;
- enclausurar a correia transportadora de agregado frio adotando procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera;
- manter pressão negativa no secador rotativo enquanto a usina estiver em operação para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

Além desses procedimentos devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

### **CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE**

Compete à executante apresentar relatório dos testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

Para o controle interno de execução devem ser realizados ensaios nas quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do DER/PR ou da executante serem ampliados para garantia da qualidade da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

Ensaio mínimos necessários para o controle interno de qualidade do material.

### **Cimento betuminoso de Petróleo - CAP**

#### **Agregados**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:</b>	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade gráudo e miúdo
01	Ensaio de danos por umidade induzida
<b>b) Para cada 500 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
01	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo
<b>c) Para cada 3000 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de granulometria do “filler”

#### **Controle de Produção**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>Para cada 200 t de mistura produzida:</b>	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura na saída do misturador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### Controle de Execução na Pista

Quantidade	Descrição
<b>Espalhamento e compactação:</b>	
02	Temperatura durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
<b>Para cada 200 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Extração do ligante da mistura
01	Granulometria da mistura de agregados resultante da extração de ligante
<b>Para cada 2000 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Densidade Máxima da Mistura Betuminosa (RICE)
<b>Para cada 100 t de mistura aplicada e compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:</b>	
01	Densidade aparente
01	Resistência a Tração por Compressão Diametral
<b>Nota 1:</b> paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 3.000 t de massa produzida, um ensaio de extração segundo ASTM D-2172 – método B para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex.	
<b>Nota 2:</b> os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de ligante e RICE. Do material coletado por sonda rotativa devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio.	
<b>Nota 3:</b> para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.	

### CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

Compete ao DER/PR, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios previstos no item 7 para comprovar os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Compete exclusivamente ao DER/PR efetuar o controle geométrico que consiste na verificação de larguras, extensões e espessuras para determinação das quantidades executadas por unidade de serviço.

A espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

A verificação dos alinhamentos do eixo e bordos nas diversas seções correspondentes às estacas da locação é feita à trena.

### **Verificação final da qualidade - acabamento e segurança**

O acabamento da superfície deve ser verificado em todas as faixas de tráfego com “aparelho medidor de irregularidade tipo resposta”, devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182), ou por sistemas a laser desde que aceitos e aprovados pelo DER/PR. Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados a lances de 200 m.

A macrotextura é avaliada pelo ensaio de mancha de areia à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa. Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do DER/PR, por medições a laser em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa.

Medições indiretas de atrito com o pêndulo britânico (ASTM-E 303) devem ser efetuadas nos mesmos locais de avaliação indicados para a macrotextura.

## CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

### **Aceitação dos materiais**

O cimento betuminoso recebido no canteiro é aceito desde que atendidos os seguintes requisitos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Os ensaios de controle de qualidade do CAP constantes no certificado emitido pelo distribuidor (item 4.2 Condições Gerais), devem ser satisfatórios.
- Os agregados graúdo, miúdo e o filler utilizados são aceitos desde que atendidas as seguintes condições:
- o agregado graúdo deve atender aos requisitos desta especificação no que tange à abrasão Los Angeles, durabilidade e percentagem de grãos defeituosos;
- o agregado miúdo deve atender aos requisitos desta especificação no que se refere aos ensaios de equivalente de areia e durabilidade;
- o filler (cal hidratada CH-I) deve apresentar-se seco, sem grumos e enquadrado na granulometria especificada.

### **Aceitação da execução**

#### **Temperatura**

- A produção da mistura asfáltica é aceita quando as temperaturas medidas na linha de alimentação do cimento betuminoso, efetuadas ao longo do dia de produção estiverem situadas na faixa desejável, definida em função da curva "viscosidade x temperatura" do ligante empregado.
- Quantidade de ligante e graduação da mistura de agregados
- A quantidade de cimento betuminoso obtida nos ensaios de extração em amostras individuais não deve variar em relação ao teor de projeto de mais do que 0,3% para mais ou para menos.
- Durante a produção a granulometria da mistura pode sofrer variações em relação à curva de projeto respeitadas as tolerâncias e os limites da faixa granulométrica

<b>Peneira</b>	<b>%Passando, em</b>
----------------	----------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ASTM	mm	Peso
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,8	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

### **Características da mistura**

- Os valores de percentual de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, resistência a tração por compressão diametral devem atender ao estabelecido no subitem 5.2.2.1.
- A eventual ocorrência de valores que não atendam ao especificado resulta na não aceitação do serviço. As deficiências devem ser corrigidas mediante ajustes racionais na formulação do traço e/ou no processo executivo.
- Os valores do grau de compactação calculados estatisticamente conforme os procedimentos descritos no item 9.5.1 devem estar no intervalo de 97% a 101%.
- A camada de concreto betuminoso é aceita se as medidas de deflexão forem inferiores à deflexão máxima admissível de projeto para o tipo da camada.
- Aceitação do controle geométrico

### **Os serviços executados são aceitos desde que atendidas as seguintes condições:**

- a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista para a camada;
- espessura da camada acabada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a espessura média da camada é determinada pela expressão:

$$\bar{u} = X \frac{1,29s}{\sqrt{N}}$$

onde:

$N \geq 9$  (nº de determinações efetuadas)

- a espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura prevista em projeto;
- não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura prevista em projeto;
- eventuais locais em que se constate deficiência de espessura são objeto de amostragem complementar com novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes devidamente delimitadas devem ser reforçadas às expensas da executante.

### **Aceitação do acabamento e das condições de segurança**

O serviço é aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- as juntas executadas apresentem-se homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;
- a superfície apresente-se desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;
- os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;
- os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser igual  $0,60 \text{ mm} \leq HS \leq 1,20 \text{ mm}$  para análises estatísticas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser igual a  $VRD \geq 45$ .

No caso de trechos rodoviários que recebam solução de conservação preventiva periódica os valores admissíveis para o IRI devem ser de, no máximo 4,0 m/km para valores individuais e 3,5 m/km para análises estatísticas, conforme definido no Manual de Gerência de Pavimentos - DNIT.

### **Condições de conformidade e não conformidade**

Todos os ensaios de controle e determinações devem cumprir as condições gerais e específicas desta especificação técnica e estar de acordo com os critérios descritos na sequência.

Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:

$\bar{X} - ks < \text{valor mínimo especificado}$  ou  $\bar{X} + ks > \text{valor máximo de projeto}$ : não conformidade;

$\bar{X} - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$  e  $\bar{X} + ks \leq \text{valor máximo de projeto}$ : conformidade.

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum x_i}{n} \quad s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

onde:

$x_i$  – valores individuais;

$\bar{X}$  – média da amostra;

$s$  – desvio padrão;

$k$  – adotado o valor 1,25;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

$n$  – número de determinações, no mínimo 9.

Quando especificado um valor mínimo a ser atingido devem ser verificadas as seguintes condições:

Se  $\bar{X} - ks < \text{valor mínimo especificado}$ : não conformidade; Se  $\bar{X} - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$ : conformidade.

Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se  $\bar{X} + ks > \text{valor máximo especificado}$ : não conformidade; Se  $\bar{X} + ks \leq \text{valor máximo especificado}$ : conformidade.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às condições desta especificação.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas estiverem em conformidade com o disposto nesta especificação.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O serviço de concreto betuminoso, executado e recebido na forma descrita, é medido pela determinação da massa de mistura aplicada e compactada, expressa em toneladas, fazendo-se distinção em relação à função da camada (rolamento, intermediária ou reperfilagem).

Para o caso de reperfilagem, a determinação da massa aplicada é efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina, em balança periodicamente aferida, e sob o devido controle de um técnico do DER/PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para camada de rolamento ou intermediária, a medição da massa aplicada é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente

média  $\bar{X}$  da mistura aplicada na pista. No cálculo dos volumes considera-se, obedecidas as tolerâncias especificadas, para cada segmento, sua extensão, a largura média da plataforma tratada e a espessura média  $X$  da camada aplicada, a qual não podem superar à espessura de projeto.

### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

Todos os materiais empregados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser aplicados os seguintes materiais betuminosos:

- a) cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) asfalto diluído CR-2 a CR-4 a CM-4;
- c) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12;
- d) emulsões asfálticas tipo RR-1C

O material utilizado deverá ser a emulsão asfáltica tipo RR-1C.

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar em torno de 0,4 l/m<sup>2</sup>, taxa está para o material residual sendo a taxa de aplicação para o material diluído em torno de 0,9 l/m<sup>2</sup>.

### ***Equipamentos***

Todo equipamento, antes do início da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com as especificações que seguem, sem o que não será dada a ordem de início de serviços.

A varredura da superfície a receber pintura de ligação, deve ser feita preferencialmente por vassouras mecânicas rotativas, podendo, ser também manual, ou com auxílio de jato de ar.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajuntamento vertical variável e largura de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário deve ser equipado com dispositivo que possibilite o aquecimento e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal de armazenar para pelo menos um dia de trabalho.

### **Execução**

Após a perfeita confirmação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e a maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura da aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura/viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento, são as seguintes:

- a) Para cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- c) Para emulsões asfáltica: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se aplicar faixas de papel, transversalmente na pista, de modo a demarcar a pista. Qualquer falha da aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigido.

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao de iniciar o sérico, deve ser realizada uma descarga de 15 à 30 segundos para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Essa descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocado abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **RECAPEAMENTO**

#### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

Todos os materiais empregados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser aplicados os seguintes materiais betuminosos:

- d) cimento asfáltico de penetração 150/200;
- e) asfalto diluído CR-2 a CR-4 a CM-4;
- f) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12;
- d) emulsões asfálticas tipo RR-2C

O material utilizado deverá ser a emulsão asfáltica tipo RR-2C.

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar em torno de 0,4 l/m<sup>2</sup>, taxa esta para o material residual sendo a taxa de aplicação para o material diluído em torno de 0,9 l/m<sup>2</sup>.

#### ***Equipamentos***

Todo equipamento, antes do início da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com as especificações que seguem, sem o que não será dada a ordem de início de serviços.

A varredura da superfície a receber pintura de ligação, deve ser feita preferencialmente por vassouras mecânicas rotativas, podendo, ser também manual, ou com auxílio de jato de ar.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajuntamento vertical variável e largura de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário deve ser equipado com dispositivo que possibilite o aquecimento e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal de armazenar para pelo menos um dia de trabalho.

#### ***Execução***

Após a perfeita confirmação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e a maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura da aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura/viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento, são as seguintes:

- a) Para cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- c) Para emulsões asfáltica: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se aplicar faixas de papel, transversalmente na pista, de modo a demarcar a pista. Qualquer falha da aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigido.

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao de iniciar o sérico, deve ser realizada uma descarga de 15 à 30 segundos para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Essa descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocado abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante.

### **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**

#### ***Generalidades***

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Sobre o pavimento existente, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto sendo de 2,00cm para reperfilamento e 3,00 cm para recapeamento, para a pista de rolamento, onde 1m<sup>3</sup> de CBUQ, corresponde a 2,50 toneladas, sendo assim a espessura de 2,00 cm para o reperfilamento corresponde que 1 tonelada de CBUQ faz 8,86 m<sup>2</sup> e 3,00cm para o recape corresponde que 1 tonelada de CBUQ faz 13,33m<sup>2</sup>.

### **Materials**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

### MATERIAL BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120.
- b) Alcatrão tipo AP-12

### AGREGADOS

#### **Agregado graúdo**

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela Fiscalização. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

$$I + G > 6 e$$

onde:

I - maior dimensão de grão;

g - diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e - afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$I + 1,25 g > 6 e$$

sendo, g a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m<sup>3</sup>.

### ***Agregado miúdo***

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

### ***Material de enchimento (filler)***

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós calcários etc., e que atendam à seguinte granulometria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSANDO
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

### ***Composição da mistura***

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

### **PENEIRA PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO**

mm	A	B	C
2”	50,8	100	-
1 ½”	38,1	95-100	100
1”	25,4	75-100	95-100
¾”	19,1	60-90	80-100
½”	12,7	-	85-100
3/8”	9,5	35-65	45-80
Nº 4	4,8	25-50	28-60
Nº 10	2,0	20-40	20-45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Nº 40	0,42	10-30	10-32
Nº 80	0,18	5-20	8-20
Nº100	0,074	1-8	3-8

Betume solúvel no

CS (+) %	4,0-7,0	4,5-7,5	4,5-9,0
----------	---------	---------	---------

Camada de Ligação e Rolamento (BINDER)

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

PENEIRAS	mm	%	PASSANDO EM PESO
7	3/8" - 1 1/2"		9,5 - 38,0 ±
5	Nº 40 -		0,42 - 4,8 ±
3	Nº 80		0,18 ±
2	Nº 200		0,074 ±

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

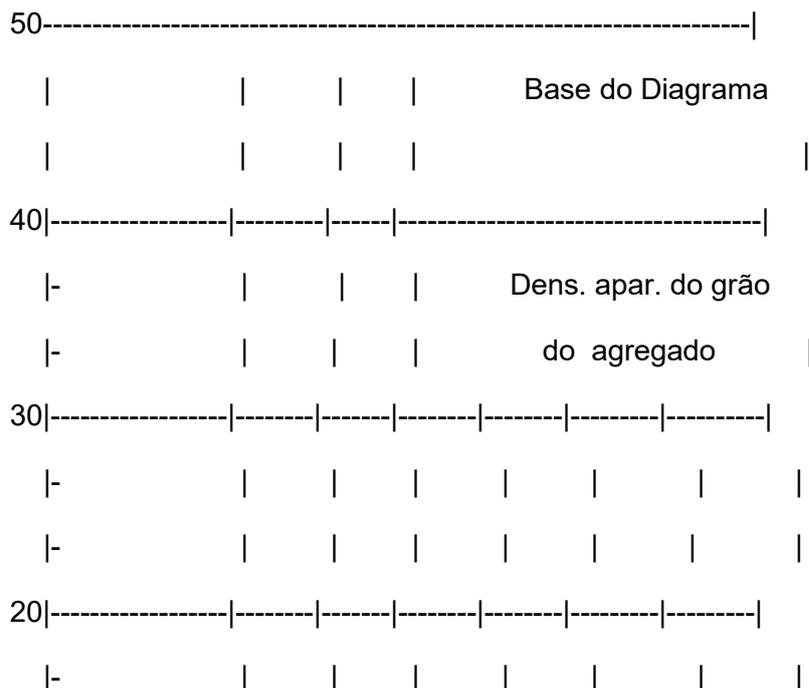
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 - 6
Relação betume/vazios	75 - 82	65 - 72
Estabil.mínima	350 kg (75 golpes)	250 kg (50 golpes)
Fluência, 1/100"	8 - 18	8 - 18

As Especificações Complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte abaixo:



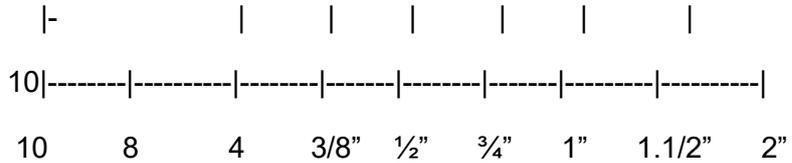


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Diâmetro máximo do agregado.

### **Equipamentos**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

### DEPÓSITO PARA MATERIAL BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta Especificação. O aquecimento deverá ser feito por de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de silamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

### DEPÓSITOS PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para a sua dosagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### USINAS PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

### ACABADORA

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

### EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegadas quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

### CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

### **Execução**

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Aos agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 ± 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

### **PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO**

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

### **TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO**

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculante antes especificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

### DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de  $140 \pm 15$  segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de  $40 \pm 5$ , para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### MÉTODO EXECUTIVO

A pavimentação irá recobrir o encontro da sarjeta com o pavimento existente (+- 3cm). Conforme seção transversal em anexo no projeto.

### SINALIZAÇÃO

#### HORIZONTAL

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

As linhas longitudinais têm a função de definir os limites da pista de rolamento e a de orientar a trajetória dos veículos. São classificadas em:

- Faixa de pedestre (branca);
- Faixa de aproximação contínua (amarela);
- Faixa na lombada (amarela);
- Faixa seccionada p/ vaga de veículo (branca);
- Pintura de vaga para P.N.E. (azul);
- Pintura de PARE (branca);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Pintura de TEXTO c/ identificação de vaga (branca);

### ***Materiais***

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

### ***Execução da sinalização***

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;
- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;

Maiores detalhes estão apresentados no Projeto de Executivo de Sinalização.

Rio Bom,

31 de Outubro de 2023

---

**Luciano Lasperg de Andrade**

**CPF : 023.796.319-13**

Arquiteto e Urbanista – A53233-9

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: <b>RIO BOM</b>		SAM	XX					SAM	XX				
Projeto : <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		LOTE	1					LOTE nº	1				
Local da Obra : <b>RESIDENCIAL CENTRAL PARK, CONSOLIDAÇÃO, JARDIM SANTA EDWIGES E RES. PÔR DO SOL</b>								<i>Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração</i>					
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						<b>14/04/2023 - sex</b>					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
			km	( ton )	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>			<b>0,00</b>								<b>1.239.953,76</b>
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,65	0,65	<b>0,78</b>	m2	16.453,63	0,78	12.833,83	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005			0,34	0,34	<b>0,41</b>	m2	32.907,26	0,41	13.491,98
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	353,00	1,0000	337,97	3.861,37	4.045,30	<b>4.857,19</b>	ton	16,46	4.857,19	79.949,35	
570000A	DER	<b>CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)</b>	taxa CAP	<b>0,0510</b>	51,93	187,41	239,34	<b>287,37</b>	ton	789,77	287,37	226.956,20	
transporte		Areia	150,00	0,0949	15,49	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0142	4,02	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8399	2,43	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	<b>5.672,80</b>	ton	40,28	5.672,80	228.500,38	
570000B	DER	<b>CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)</b>	taxa CAP	<b>0,0500</b>	53,14	187,41	240,55	<b>288,83</b>	ton	1.184,66	288,83	342.165,35	
transporte		Areia	150,00	0,1007	16,43	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0152	4,30	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8341	2,41	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		<b>0,00</b>		-	-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	<b>5.672,80</b>	ton	59,24	5.672,80	336.056,67	
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			<b>0,00</b>								<b>22.567,53</b>
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	<b>37,05</b>	m2	609,11	37,05	22.567,53	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/4/2023										<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>1.262.521,29</b>	

**SERGIO HENRIQUE RIBAS**  
 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS  
 MACUCO:36300403904  
 Dados: 2023.10.20 14:13:17 -03'00'

**MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972**  
 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
 Dados: 2023.10.20 14:13:31 -03'00'

Cartilha		Anexo		Anexo		cartilha		cartilha		cartilha	
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração											
X X X X X X											
BDI (%) - MATERIAIS										15,28%	
BDI (%) - SERVIÇOS										20,07%	

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	RIO BOM	SAM	XX			SAM	XX	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1			LOTE nº	1	
Local da Obra :	RESIDENCIAL CENTRAL PARK						Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/04/2023 - sex

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00				-	519.070,11	
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	0,00	0,0000	0,00	0,65	0,65	0,78	m2	6.888,05	0,78	5.372,68	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	0,00	0,34	0,34	0,41	m2	13.776,10	0,41	5.648,20	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	353,00	1,0000	337,97	3.861,37	4.045,30	4.857,19	ton	6,89	4.857,19	33.466,04	
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0510	51,93	187,41	239,34	287,37	ton	330,63	287,37	95.012,11	
transporte	0	Areia	150,00	0,0949	15,49	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0142	4,02	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Brita ( usina )	0,20	0,8399	2,43	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00	0,00	0,00			-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	5.672,80	ton	16,86	5.672,80	95.643,41	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	53,14	187,41	240,55	288,83	ton	495,94	288,83	143.242,23	
transporte	0	Areia	150,00	0,0000	16,43	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0000	4,30	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Brita ( usina )	0,20	OK	2,41	0,00	0,00	0,00			-	-	
transporte	0	Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00	0,00	0,00			-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	5.672,80	ton	24,80	5.672,80	140.685,44	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00		0,00	0,00	0,00				-	9.113,56	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	0,00	0,0000	0,00	30,86	30,86	37,05	m2	245,98	37,05	9.113,56	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/4/2023 PREÇO GLOBAL 528.183,67

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)	519.070,11	519.070,11
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)	9.113,56	9.113,56
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)	-	-
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)	-	-
TOTAL DE DRENAGEM (10)	-	-
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	-	-

ÁREA ATUAL (m2): 6.888,05 76,68 /m2

21.785,25	528.183,67	528.183,67
-----------	------------	------------

## Proc. Administrativo 3- 2.599/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMOSP - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

**Data:** 20/11/2023 às 18:52:21

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.**

Processo Licitatório 2599/2023

Tomada de Preços

**Ementa:** Análise jurídico-formal de caráter não vinculante da minuta do Edital da Tomada de Preço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, conforme especificado na solicitação do processo administrativo.**

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise do pedido de abertura processo licitatório, a ocorrer através do regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objetivo é buscar da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 23, inciso II, alínea “b” da Lei de Licitações.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Departamento de Engenharia, da análise dos documentos apresentados, observamos o valor já máximo já foi definido, junto dos projetos.

Necessário encaminhar o processo para verificação da existência de dotação Orçamentaria.

Ao analisarmos o processo, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido,

estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, destacando, que este Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 20/11/2023.

Henrique Germano Delben  
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE7-DF96-0CA2-1F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/11/2023 18:52:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2DE7-DF96-0CA2-1F94>

**Proc. Administrativo 4- 2.599/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 20/11/2023 às 18:53:19

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 5- 2.599/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 20/11/2023 às 19:08:28

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.**

Processo Licitatório nº 2599/2023

Ementa: Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a **“...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, E AVENIDA CURITIBA, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97)”**. conforme especificado.

Primeiramente justificamos o equívoco do parecer anterior, solicitamos a sua desconsideração.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo licitatório nº 2599/2023, a ocorrer através do regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Departamento de Engenharia, o preço Máximo estabelecido no Edital corresponde a R\$ 1.262.521,29 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 22, §1º da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

- 1o Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, destacando, que este Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 20/11/2023

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1CC-55A3-9CD5-770B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/11/2023 19:08:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C1CC-55A3-9CD5-770B>

## Proc. Administrativo 6- 2.599/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/11/2023 às 14:22:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97)**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1068	09.0515.45100221.001.000.4.4.90.51.02.02.00	613

**RIO BOM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D009-A643-89B8-5D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 21/11/2023 14:22:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D009-A643-89B8-5D14>

## Proc. Administrativo 7- 2.599/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 21/11/2023 às 14:45:34

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

edital.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Portaria nº 118/2023**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade** e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **22 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba nº 65, CEP: 86.830-000 Centro, Rio Bom -PR, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução do objeto mencionado no subitem 2.1 deste Edital**.

1.2 — Somente serão admitidos os envelopes protocolados até o horário das **08:45 min do dia 22/12/2023**, junto ao setor de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 22/12/2023**, no local retro estabelecido.

1.4 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.5 – Os envelopes poderão ser entregues no setor de protocolo desta Prefeitura ou diretamente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

### **2 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO**. Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97):

2.2 – A documentação completa do edital e seus respectivos modelos, projetos e anexos estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no **SETOR DE LICITAÇÕES** da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Rua Avenida Curitiba, 65, Centro, local onde poderá ser retirado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta do proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

**TIPO:** Menor Preço, Global

**REGIME CONTRATAÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Medições realizadas pelo Responsável Técnico do Município.

2.3 – O valor máximo global estimado para o presente certame será de **R\$ 1.262.521,29 (um milhão duzentos sessenta e dois mil reais e vinte e nove centavos)**.

2.4 – Prazo de Execução da Obra: **até 90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia, após a assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 — Poderão participar da presente licitação:

a) empresas cadastradas na correspondente especialidade e, as não cadastradas deverão realizá-la **até o terceiro dia** anterior à data do recebimento das propostas **junto ao Município de Rio Bom-PR**, conforme estabelece § 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93, desde que estejam de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, regularmente estabelecida e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

e) proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal;

f) consórcio de empresas.

3.3 – Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **CRENCIAMENTO (Anexo V) passado em papel timbrado por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para apresentar recursos e desistir de sua interposição e pratica todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL, REGISTRO COMERCIAL OU EQUIVALENTE), que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes “A” e “B”**.

4.2 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.3 – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.4 – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSÉ DE ANJOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>CONCORRÊNCIA Nº __/2023– PROCESSO __/2023</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

<b>ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO</b>	
<b>CONCORRÊNCIA Nº __/2023– PROCESSO __/2023</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “A” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “B” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Presidente ou por membro da comissão de licitação.

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.4 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor ou a entrega diretamente a Presidente da Comissão de Licitação.

5.6 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

## **6 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

6.1 – O envelope “A” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como **ato constitutivo** o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a **última ata que elegeu sua diretoria ou administradores**.

**6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “A” “Documentos de Habilitação”, se estiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame.**

## **6.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD)**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.1.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas “c” e “f” (regularidade junto ao INSS) da matriz.**

## **6.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Prova de registro de **Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem deverão, **por ocasião da contratação**, apresentar, obrigatoriamente, **visto** junto ao CREA do Estado do

Assinado por: pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) **responsável técnico** para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

d) Declaração de recebimento de documentos (**Anexo VIII**);

e) Atestado de visita, expedido pelo licitador; esta deverá ocorrer em até **no máximo 02 (dois) dias úteis** antes da abertura do presente certame. **Para fins de contagem deste prazo exclui-se a data de início e inclui-se o término.** A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta; **A visita ao local da obra não será dispensada.**

f) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo X**) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA ou CAU;

g) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

h) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 6.3, alíneas “c” e “f”, com expressa autorização do licitador;

i) Atestado(s) de capacidade **técnica em nome da empresa ou do profissional técnico** (artigo 48 e 55 da Resolução nº 1.025/2019 CONFEA e artigo 44 da Resolução nº 91/2014 CAU), de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, com área igual ou superior devendo o correspondente serviço estar registrado no CREA ou CAU;

j) O(s) atestado(s), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

## **6.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão **negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial **relativo à sede do proponente**;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

## **6.5 – Outras Comprovações:**

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo IX**), **se for o caso**; Anexo à declaração deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**;

b) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

c) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

d) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**);

e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes (**Anexo II**);

f) Declaração De Idoneidade (**Anexo XI**);

g) Declaração De Parentesco (**Anexo XII**).

h) Planilha Orçamentaria (**Anexo XIII**).

i) **Atestado de visita ou declaração de dispensa (Anexo XIV e XV)**

j) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, a licitante deverá apresentar o “Termo de Renúncia de Prazo Recursal”, conforme modelos constante deste Edital (**Anexos VI e VII**), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua expedição.

6.7 – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

6.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Presidente considerará o proponente inabilitado.

6.9 – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

Assinado por pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, **CNPJ** e inscrição estadual;
- b) Número do processo da **CONCORRÊNCIA**;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações dos projetos técnicos e deste Edital;
- d) **Preço global da obra**, devendo incluir materiais, mão de obra e estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) **Orçamento discriminado, assinado por profissional devidamente habilitado com número de registro (art. 14, Lei nº 5.194/66)**, contendo as unidades, as quantidades, **os custos unitários diretos de mão-de-obra, do material e respectivo total (com no máximo duas casas após a vírgula)**, de forma que estejam computadas no preço global todas as despesas necessárias à completa execução da obra, mesmo que não estejam expressamente mencionadas nos projetos e especificações fornecidas pelo Município;
- f) **Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução. O cronograma físico-financeiro, **assinado pelo responsável técnico** identificado, deverá explicitar a meta física em valores percentuais e monetários, considerando que o desembolso por parte da Contratante se dará em escala mensal, de acordo com a medição do responsável técnico contratado pelo Município.
- g) Prazo mínimo da validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura da proposta; na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- j) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- k) As propostas comerciais com redução deverão apresentar o referido desconto percentual em **todos os itens da planilha orçamentária**, isto é, todos os itens deverão sofrer o **mesmo desconto percentual**, não sendo permitido manipular o valor unitário dos itens individualmente.

7.2 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo;
- c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

7.6 – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.7 – Se existir diferença entre o preço global constante na planilha de serviços e a proposta de preços, prevalecerá está.

## **8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS**

8.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope “**A**” **HABILITAÇÃO**.

8.2 – Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

8.3 – Os documentos constantes no Envelope “A” Habilitação, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

8.4 – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5 – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão procederá abertura do Envelope “**B**” **PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8 – Aberto o **Envelope “A”**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.

8.9 – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.

Assinado por: pessoa: JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.10 – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

## **9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes “B”, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes “B” fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope “B” será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.2 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela ordem crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3 – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

9.5 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.6 – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial).

9.7 – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **10 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2, alíneas “a” a “g”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição. As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo IX**) cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes. Anexo à declaração deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

10.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: MOISELE BOB DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, segundo a ordem de classificação.

10.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório da CONCORRÊNCIA, mediante requerimento fundamentado a Presidente da Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

11.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Presidente, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, **tempestivamente**, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser dirigidos ao **Sr. Prefeito Municipal**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, à Autoridade Superior. Subindo ao

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRIADÉ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

conhecimento da Autoridade Superior, deverá esta proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

12.2 – Ao licitante que manifestar intenção de recorrer lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, para a sua apresentação.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado os demais licitantes para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Após o julgamento e classificação das propostas o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor e homologação do certame.

13.2 – O resultado deste procedimento será divulgado através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial).

13.3 – Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para assinar e retirar o contrato.

## **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1068	09.0515.45100221.001.000.4.4.90.51.02.02.00	613

## **15 – CONTRATAÇÃO**

15.1 – O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitados as exigências legais.

15.2 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

15.3 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

15.4 – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a ordem de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

15.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

## **16 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1 – A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de contrato administrativo a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

16.2 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

16.4 – A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de contrato administrativo;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

16.5 – A devolução da garantia de execução dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **17 – PRAZOS**

17.1 – O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

17.2 – O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

17.3 – O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Sétima da minuta do contrato administrativo.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

18.1 – O proponente vencedor deverá, em até **03 (três)** dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à execução da obra.

## **19 – DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

19.1 – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual, observado o contraditório e ampla defesa, estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato administrativo.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

20.1 – A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento e comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do contrato administrativo.

## **21 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

21.1 – A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Nona da minuta do contrato administrativo.

## **22 – PLACA DE OBRA**

22.1 – A empresa vencedora **ficará obrigada** a afixar nos locais da obra placas de identificação.

## **23 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

23.1 – O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas.

23.2 – Caberá ao fiscal do contrato, Sr. **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 designado para acompanhar e fiscalizar a execução da obras, efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.3 – Os boletins de medição somente serão realizados conforme cronograma físico financeiro.

23.4 – Além disso, as medições só poderão se referir, conforme consta na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro da obra.

23.5 – As medições serão acompanhadas de controle tecnológico os quais serão efetuados por empresas terceirizadas a ser contratada e custeada pela empresa vencedora da licitação.

23.6 – Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

a) Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo técnico fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 1) Da ART pela Contratada;
- 2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- 3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

d) A **liberação da última parcela** fica condicionada à apresentação:

- 1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 2) Do termo de recebimento provisório;
- 3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.7 – Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

23.8 – Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

23.9 – Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

23.10 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.11 – Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

23.12 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **24 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

24.1 – A entrega dos serviços **SERÁ EFETUADA** no prazo máximo até **90 (noventa) dias**, ressalvadas casos supervenientes devidamente comprovados.

24.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;

c) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO**, devendo sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 24.3 abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

24.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **25 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

25.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

Assinado por JOSE DE CANDIA DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **26 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.

26.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

26.3 – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

26.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou **anular**, por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.5 – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

26.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Presidente.**

26.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

26.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

26.10 – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

26.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo XIII**).

26.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Presidente da Comissão com base na legislação vigente.

26.14 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Curitiba, n. 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-11123, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

## **27 – ANEXOS DO EDITAL**

27.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo Proposta de Preço;
- b) Anexo II – Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e anexos;
- d) Anexo IV – Declaração não emprega menor;
- e) Anexo V – Carta credencial;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia de Prazo Recursal – **Documentação**;
- g) Anexo VII – Modelo de Termo de Renúncia de Prazo Recursal – **Proposta De Preços**;
- h) Anexo VIII – Declaração de Recebimento de Documentos;
- i) Anexo IX – Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;
- j) Anexo X - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- k) Anexo XI - Declaração De Idoneidade;
- l) Anexo XII – Declaração De Parentesco.
- m) Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- n) Anexo XIV – atestado de visita
- h) Anexo XV – Dispensa formal de visita
- n) Anexo XVI – Planilha Orçamentária

**Rio Bom-PR, 21 de Novembro de 2023**

**Moises José de Andrade**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA n° \_\_/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA N° 0608019-97):

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ **(inserir o valor por extenso).**

O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_ **(inserir o prazo de execução por extenso)** meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Declarante)

Nome:

RG:

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

**ANEXO III**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA N° 0608019-97).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax: 43-3444-1230 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura do Município de Rio Bom-PR.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

**ANEXO IV**

**(inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99)**

A empresa....., CNPJ n.º .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA** que,  
sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

**ANEXO V**

**CARTA CREDENCIAL**

**À Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Bom-PR**

**Ref: CONCORRÊNCIA n° \_\_/2023.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, R.G. n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF, sob n° \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura/Firma reconhecida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de RIO BOM-PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA n° \_\_/2023** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatórias e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

.....  
Assinatura do representante legal da proponente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

**ANEXO VII**

## **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação do Município de RIO BOM-PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA n° \_\_/ 2023** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal da proponente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023**

**ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**Referente: Edital CONCORRÊNCIA n° \_\_/2023.**

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legal constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da **CONCORRÊNCIA** supramencionada

**(local e data)** \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**nome e assinatura do representante legal da proponente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

## CONCORRÊNCIA N°. /2023

### ANEXO IX

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA**

O signatário de presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2023**

**ANEXO X**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Referente: Edital **CONCORRÊNCIA nº \_\_/2023**.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Função	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

**CONCORRÊNCIA nº \_\_/2023**

**ANEXO XI**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Rio Bom

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA, nº \_\_/2023**, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa proponente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile e CNPJ/MF)

## CONCORRÊNCIA N°. /2023

### ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA N° \_\_/2023

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2023

## CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O **Município de Rio Bom**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Rio Bom, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Moises José de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF n° \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n°. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital n° \_\_/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **CONCORRÊNCIA** n°. \_\_/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M², CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA N° 0608019-97).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **CONCORRÊNCIA** n° \_\_/2023 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº \_\_/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE;

XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;

XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;

XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados;

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIX - Promover as gestões junto a Prefeitura Municipal da localidade, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o Alvará de Construção ou o Protocolo de entrada, junto à Prefeitura Municipal local, apresentando comprovante da matrícula da obra e o Alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos “como construído”;

XXXIII – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em **até 90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.

§ 4º - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

§ 5º - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRAS** será feito pelo **CONTRATANTE** através do profissional Sr. **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

A **FISCALIZAÇÃO DO EXECUÇÃO CONTRATO** será feita pelo **CONTRATANTE** através do profissional Sr. **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 e ao fiscal substituto Sr. Valdemir de Jesus Vieira nomeado pela portaria 121/2023.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - Quando solicitado, a **CONTRATADA** deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da **CONTRATADA** e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSÉ DE ANDRÉ DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A **CONTRATADA** é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo **CONTRATANTE**. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 8º - A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Assinado por pessoa: MOISE JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 5º - Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugna-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1068	09.0515.45100221.001.000.4.4.90.51.02.02.00	613

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

§ 1º - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas.

§ 2º - O Senhor **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 designado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Os boletins de medição somente serão realizados se atingir o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor do repasse para o município.

§ 4º - Além disso, as medições só poderão se referir a **evento completo**, conforme consta na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro da obra.

§ 5º - As medições serão acompanhadas de controle tecnológico os quais serão efetuados por empresa terceirizadas a ser contratada e custeada pela empresa vencedora da licitação.

§ 6º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS ROSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo técnico fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

§ 7º - A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:

I - Da ART pela Contratada;

II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

§ 8º - A **liberação da última parcela** fica condicionada à apresentação:

I - Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

II - Do termo de recebimento provisório;

III - De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

§ 9º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 10º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 11º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

§ 12º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 13º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

§ 14º - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 2º - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º - A devolução da garantia de execução dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

§ 4º - Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava – Rescisão do Contrato, a garantia da execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização ou multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no “caput” desta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**d)** Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Oitava, § 1º;

**e)** Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.

§ 2º - As penalidades previstas no “caput”, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

§ 1º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a)** Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b)** Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c)** Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d)** Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** desobediência da determinação da fiscalização;
- e)** Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Sexta, letra “d”.

Assinado por 1 Pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85> e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) “**prática colusiva**”: esquetizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;  
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

## **ANEXO XIV**

### **ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) *da* proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome dorepresentante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

---

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## CONCORRÊNCIA Nº. /2023

### ANEXO XVI

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	RIO BOM	SAM	XX					SAM	XX				
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1					LOTE nº	1				
Local da Obra :	RESIDENCIAL CENTRAL PARK, CONSOLIDAÇÃO, JARDIM SANTA EDWIGES E RES. PÔR DO SOL			Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração									
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):								14/04/2023 - sex					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO			0,00					-	-	-	1.239.953,76
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )			0,65	0,65	0,78		m2	16.453,63	0,78	12.833,83	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	0,34	0,34	0,41		m2	32.907,26	0,41	13.491,98	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	353,00	1,0000	337,97	3.861,37	4.045,30	4.857,19	ton	16,46	4.857,19	79.949,35	
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0510	51,93	187,41	239,34	287,37	ton	789,77	287,37	226.956,20	
transporte		Areia	150,00	0,0949	15,49	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0142	4,02	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8399	2,43	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		0,00		-	-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	5.672,80	ton	40,28	5.672,80	228.500,38	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" ( Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	53,14	187,41	240,55	288,83	ton	1.184,66	288,83	342.165,35	
transporte		Areia	150,00	0,1007	16,43	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	353,00	0,0152	4,30	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Brita ( usina )	0,20	0,8341	2,41	0,00		0,00		-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99	0,00		0,00		-	-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	45,00	1,0000	88,36	4.828,86	4.724,58	5.672,80	ton	59,24	5.672,80	336.056,67	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			0,00					-	-	-	22.567,53
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			30,86	30,86	37,05		m2	609,11	37,05	22.567,53	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/4/2023								PREÇO GLOBAL		1.262.521,29			
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									1.239.953,76	1.239.953,76			
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									22.567,53	22.567,53			
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)									-	-			
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)									-	-			
TOTAL DE DRENAGEM (10)									-	-			
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									-	-			
ÁREA ATUAL (m2):		16.453,63							76,73 /m2				
52.060,41									1.262.521,29	1.262.521,29			

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85 e informe o código 0914-9E8B-F83E-EE85



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0914-9E8B-F83E-EE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 21:25:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0914-9E8B-F83E-EE85>

## Proc. Administrativo 8- 2.599/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/11/2023 às 14:46:21

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

aviso\_de\_licitacao.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA 006/2023** **PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00 (nove)** horas do dia Vinte e dois de Dezembro de dois mil e vinte e três (**22/12/2023**), na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M².** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

Rio Bom, 21 de Novembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB17-D46C-BD73-9633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/11/2023 16:40:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FB17-D46C-BD73-9633>

**Proc. Administrativo 9- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 08:59:29

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 10- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 09:09:36

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_licitacao\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA 006/2023** **PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00 (nove)** horas do dia Vinte e dois de Dezembro de dois mil e vinte e três (**22/12/2023**), na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M².** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

Rio Bom, 21 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	129		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0905154510022100100044905102		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.262.521,29		
Data de Lançamento do Edital	21/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	22/12/2023	Data Registro	22/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

**Proc. Administrativo 11- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 09:11:25

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 12- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/12/2023 às 09:15:37

Protocolo 361/2023 - Entrega de envelopes de Licitação (Eurovia)

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Protocolo 361/2023

**De:** EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA Lançado por Beatryz E. - SEMFI-TRIBUT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/12/2023 às 08:34:20

**Setores (CC):**

SEMFI-LICIT

Entrega de Envelope

Concorrência nº 06/2023

Processo 115/2023

—

**Beatryz Fernanda Euzebio**

*Tributação*

**Anexos:**

CCF\_000457.pdf

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – PROCESSO 115/2023

EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

CNPJ: 34.429.296/0001-82

Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200 – Jardim Espanha – Apucarana/PR

Telefone: (43) 99696-6195

Email: eurovia.licitacao@gmail.com

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – PROCESSO 115/2023

EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

CNPJ: 34.429.296/0001-82

Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200 – Jardim Espanha – Apucarana/PR

Telefone: (43) 99696-6195

Email: [eurovia.licitacao@gmail.com](mailto:eurovia.licitacao@gmail.com)

**Proc. Administrativo 13- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/12/2023 às 16:32:30

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

FASE\_EXTERNA\_CONCORRENCIA\_006\_2023.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 006/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano 2023, às 09:00 horas (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom situada na Avenida Curitiba, nº65, Centro na cidade de Rio Bom – Paraná, deu – se inicio a sessão sob presidência do Senhor(a) Leonardo Rocha de Sene, portador do CPF: 096.479.979-06 e membros os Senhores Virgilio Primon, (secretario) portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla (membro), portador do CPF. Nº 556.510.469-68, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 118/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** o qual tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>. COM RECURSOS ADVINDO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0608019-97).** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente conforme protocolo em anexo a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.429.296/0001-82, com endereço na Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Dando início ao certame o presidente abriu o envelope 01 referente a habilitação sendo que a mesma estava de acordo com o Edital, sendo a única empresa habilitada, a comissão permanente de Licitação decidiu por abrir o envelope 02 a qual a proposta foi no valor global de R\$ 1.214.000,42 (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos). Em seguida apos abertura dos envelopes 01 e 02 a Comissão declarou a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA** como vencedora do certame. Deixada livre a palavra, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Virgilio Primon secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Rio Bom, 22 de Dezembro de 2023

  
Virgilio Primon

  
Leonardo Rocha de Sene

  
Fred Keller Oliveira Verolla

# EUROVIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 06/2023

PROPOSTA DE PREÇO PÁG 01

PROPOSTA DE PREÇO PÁG 01

PLANILHA PÁG 02

PLANILHA PÁG 02

CRONOGRAMA PÁG 03

CRONOGRAMA PÁG 03

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200**  
**– JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



## PROPOSTA DE PREÇO

Apucarana, 22 de dezembro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº **06/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução da obra objeto é de R\$ 1.214.000,42 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos)

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO  
RG: 13.446.907-2  
CPF:014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/D

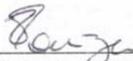
**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200**  
**– JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

# EUROVIA

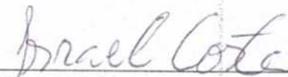
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM  
 CONCORRENCIA 06/2023  
 DATA:22/12/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.214.000,42</b>
<b>1.</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>1.192.316,10</b>
1.1	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	16453,63	0,76	12.504,76
1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	32907,26	0,40	13.162,91
1.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	16,46	4.650,00	76.539,00
1.4	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 2 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	789,77	276,33	218.237,14
	Areia	-	-	-	-
	Cal Hidratada CH-1	-	-	-	-
	Brita ( usina )	-	-	-	-
	Massa	-	-	-	-
1.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	40,28	5.454,69	219.714,91
1.6	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1184,66	277,73	329.015,62
	Areia	-	-	-	-
	Cal Hidratada CH-1	-	-	-	-
	Brita ( usina )	-	-	-	-
	Massa	-	-	-	-
1.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	59,24	5.454,79	323.141,76
<b>2.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				<b>21.684,32</b>
2.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	609,11	35,60	21.684,32

APUCARANA ,22 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
 THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO  
 RGº. 13.446.907-2  
 CPF Nº. 014.231.281-92

**EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**  
**CNPJ: 34.429.298/0001-82**  
**APUCARANA-PR**

  
 ISRAEL RAMOS DA COSTA  
 CREA PR 191865/D  
 CPF Nº. 077.322.839-02  
 RG:10.455.020-7

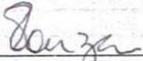
**Israel Ramos da Costa**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-PR 191865/D**

# EUROVIA

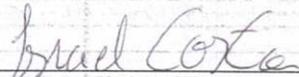
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM  
CONCORRENCIA 06/2023  
DATA : 22/12/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
4.	REVESTIMENTO	1.192.316,10	98,21	35,00	417.310,64	45,00	536.542,25	20,00	238.463,22	
7.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	21.684,32	1,79	0,00	0,00	30,00	6.505,29	70,00	15.179,02	
TOTAL GERAL - R\$		1.214.000,42	100,00	34,37	417.310,64	44,73	543.047,54	20,89	253.642,24	
TOTAL - ACUMULADO				34,37	417.310,64	79,11	960.358,18	100,00	1.214.000,42	

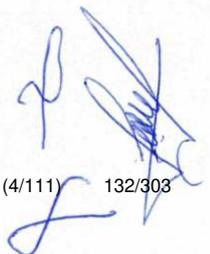
Apucarana, 22 de Deembro de 2023

  
THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO  
RGº. 13.446.907-2  
CPF Nº. 014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.298/0001-82  
APUCARANA-PR

  
ISRAEL RAMOS DA COSTA  
CREA PR 191865/D  
CPF Nº. 077.322.839-02  
RG:10.455.020-7

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/D



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### ESPELHO DE CADASTRO EMPRESARIAL

Cadastro.....: 4210500  
Situação Cadastro...: Ativo  
Tipo de Empresa.....: Simples Nacional - Regime Gera  
Nome / Razão.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
Complemento do Nome.:  
Código do CNPJ/CPF..: 34.429.296/0001-82  
Nome Fantasia.....: EUROVIA  
Cód. Logradouro.....:  
Número do Imóvel....: 200  
Complemento Endereço: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
Código do Bairro....:  
Data da Abertura....: 07/06/2023  
Data de Encerramento:  
Data Abertura Matriz: 05/08/2019  
CRC do contador.....:  
Inscrição Estadual..:  
Número do Alvará....:

### DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
Endereço.....: RUA PEDRO PAULO FENATO  
Número do imóvel....: 200  
Descrição do Bairro.: JARDIM ESPANHA  
Complemento.....: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
CEP.....: 86802900  
Cidade.....: Apucarana  
Sigla UF.....: PR  
Ender. na internet..: EUROVIA.LICITAÇÃO@GMAIL.COM

Código	Descrição da Atividade	Princ./Sec.
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	S
1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo	S
2330305	Preparação de massa de concreto e argamassa para constr	S
2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	S
2854200	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenage	S
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de te	S
4120400	Construção de edifícios	S

Município de Rio Bom, 18/12/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **ANEXO XIV**

### **ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Nº 06/2023

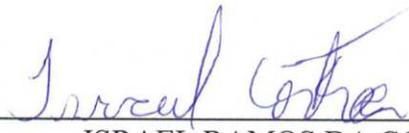
Declaramos que o Responsável Técnico ISRAEL RAMOS DA COSTA, CREA/CAU nº PR - 191865/D proponente EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA, CNPJ 34.429.296/0001-82, localizada na Rua PEDRO PAULO FENATO, 200, Apucarana – Paraná, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>.**

Rio Bom - Paraná, 18 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE PAULA

RG nº 4.063.438-0

*Prefeitura de Rio Bom.*

  
\_\_\_\_\_  
ISRAEL RAMOS DA COSTA

CREA/CAU nº PR - 191865/D

RG 10.455.020-7

*Responsável Técnico habilitado da proponente*

**Prefeitura Do Municipio de Rio Bom  
Concorrência 06/2023**

**Habilitação Preliminar**

- Registro Cadastral de fornecedor - pág 01
- Contrato Social + ultima alteração - pág 02 à 09

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Cartão CNPJ - pág 10 à 11
- Cadastro de Contribuintes Estadual – pág 11A à 11B
- Certidão Federal - pág 12
- Certidão Estadual - pág 13
- Certidão Municipal - pág 14
- Fgts – pág 15
- Certidão Trabalhista - pág 16

**Qualificação Técnica**

- CREA Empresa - pág 17 à 18
- CREA do Responsável Técnico - pág 19 à 20
- Comprovação de vínculo – - pág 21 à 22
- Declaração de recebimentos de documentos - pág 23
- Atestado de Visita Técnica – pág 24
- Declaração de responsabilidade técnica - pág 25
- Atestado técnico - pág 26 à 30

**Qualificação Econômica – financeira**

- Certidão Municipal - pág 13
- Certidão de Falência - pág 31
- Balanço Patrimonial – pág 32 à 42
- Índices financeiros - pág 43

**Outras Comprovações**

- CREA Empresa - pág 17 à 18
- Declaração de não menor – pág 44
- Declaração de sujeição ao edital e inexistencia de fatos supervenientes – pág 45
- Declaração de Idoneidade – pág 46
- Declaração de Parentesco – pág 47

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, N° 200 – JARDIM ESPANHA, CEP: 86.802-900**  
**APUCARANA – PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### ESPELHO DE CADASTRO EMPRESARIAL

Cadastro.....: 4210500  
 Situação Cadastro....: Ativo  
 Tipo de Empresa.....: Simples Nacional - Regime Gera  
 Nome / Razão.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
 Complemento do Nome.:  
 Código do CNPJ/CPF...: 34.429.296/0001-82  
 Nome Fantasia.....: EUROVIA  
 Cód. Logradouro.....:  
 Número do Imóvel.....: 200  
 Complemento Endereço: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
 Código do Bairro.....:  
 Data da Abertura.....: 07/06/2023  
 Data de Encerramento:  
 Data Abertura Matriz: 05/08/2019  
 CRC do contador.....:  
 Inscrição Estadual...:  
 Número do Alvará.....:



### DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
 Endereço.....: RUA PEDRO PAULO FENATO  
 Número do imóvel.....: 200  
 Descrição do Bairro.: JARDIM ESPANHA  
 Complemento.....: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
 CEP.....: 86802900  
 Cidade.....: Apucarana  
 Sigla UF.....: PR  
 Ender. na internet...: EUROVIA.LICITAÇÃO@GMAIL.COM

Código	Descrição da Atividade	Princ./Sec.
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	P
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	S
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de	S
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	S
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas ante	S
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	S
4312600	Perfurações e sondagens	S
4313400	Obras de terraplenagem	S
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos	S
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veic	S
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terr	S
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos	S
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	S
7112000	Serviços de engenharia	S
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	S

Município de Rio Bom, 18/12/2023.



SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

**ELTON PRUDENCIO VITORINO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná nascido aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua São Carlos, nº 92 Vila Apucarantina, Apucarana/Paraná, CEP: 86801-540 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.969.586-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/03/2000 e do CPF/MF nº. 044.643.509-09 e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná, nascida aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1987, empresária, residente e domiciliada à Rua São Carlos, nº. 92 Vila Apucarantina, Apucarana/Paraná, CEP: 86801-540, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA**; e terá sede e domicílio na Rodovia BR-376, nº. 4664 – KM 231 Parque Industrial Zona Oeste II, CEP: 86.800-762 no município de Apucarana/PR;

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, de valor nominal R\$: 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **ELTON PRUDENCIO VITORINO**, com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 10.000,00 (Dez mil reais);

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Julho de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903556255. NIRE: 41209107875.  
SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social será SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE TRATORES DE RODAS E ESTEIRAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA PARA A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios: ELTON PRUDENCIO VITORINO e THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO, na qualidade de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelos sócios administradores e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio;

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB N° 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

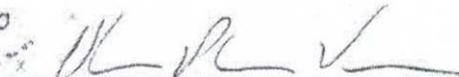
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

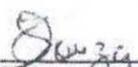
SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 23 de Julho de 2019.

  
 RECONHECIMENTO NO VERSO  
 ELTON PRUDENCIO VITORINO

  
 RECONHECIMENTO NO VERSO  
 THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41208107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR** TABELIONÁRIO JORJÃO RIBEIRO MELO  
 R. CARLOS DE FREITAS, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - APUCARANA - PR  
 CEP: 83.100-000 - FONE: (41) 3421-1000

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
**MAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**

Apucarana, 31 de Julho de 2019  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*ELIZABETH LUCIANO KATO*  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

SELO DIGITAL Nº qEHz uFvAH Fr9aM - eJP3h XoRDs  
 Valida esse selo em http://finarpen.com.br



TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIONÁRIO JORJÃO RIBEIRO MELO

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR** TABELIONÁRIO JORJÃO RIBEIRO MELO  
 R. CARLOS DE FREITAS, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - APUCARANA - PR  
 CEP: 83.100-000 - FONE: (41) 3421-1000

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
**ELTON PRUDENCIO VITORINO**

Apucarana, 01 de Agosto de 2019  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*DENESE CAT. VY. FROS*  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

SELO DIGITAL Nº E153 Cxat WGZA7 - p16ep 4vmtq  
 Valida esse selo em http://finarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**NIRE: 41209107875**

### **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ELTON PRUDENCIO VITORINO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná nascido aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.969.586-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/03/2000 e do CPF/MF nº. 044.643.509-09 e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná, nascida aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná na Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, que gira sob o nome empresarial de EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41209107875, por despacho de sessão em 05 de agosto de 2.019, primeira alteração registrada sob o n. 20204775213 em 27/08/2020, segunda alteração registrada sob o n. 20214238466 em 30/06/2021, terceira alteração registrada sob o n. 20214939707 em 27/07/2021, quarta alteração registrada sob o n. 20222760443 em 30/04/2022, quinta alteração registrada sob o n. 20223023868 em 12/05/2022 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.429.296/0001-82, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio ELTON PRUDENCIO VITORINO, que possuía na sociedade 1.220.000 (Um milhão e duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 1.220.000,00 (Um milhão e duzentas e vinte mil reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere neste ato todas as suas quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma ao sócio remanescente **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, já denominado no preâmbulo, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**NIRE: 41209107875**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
THAYZA R. S. E SOUZA P. VITORINO	1.300.000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<u>1.300.000</u>	<u>1.300.000,00</u>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente declara desde já conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes;

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio remanescente declara não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 05 de Maio de 2.023.

ELTON PRUDENCIO VITORINO

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01423128192	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO
04464350909	ELTON PRUDENCIO VITORINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:54 SOB N° 20233133658.  
PROTOCOLO: 233133658 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306320139. CNPJ DA SEDE: 34429296000182.  
NIRE: 41209107875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.  
EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.429.296/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROVIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PAULO FENATO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15
------------------------------------	---------------	--

CEP 86.802-900	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUROVIA.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9696-6195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 16:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.429.296/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO PAULO FENATO</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15</b>	
CEP <b>86.802-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPANHA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUROVIA.LICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9696-6195</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **16:00:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90885883-28	34.429.296/0001-82	03/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
Título do Estabelecimento	EUROVIA
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO PAULO FENATO, 200, COND A. B. VISTA CSA 15 - JARDIM ESPANHA - CEP 86802-900
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 03/2021 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.231.281-92	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 28/12/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90885883-28**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/11/2023 16:30:48**

*[Handwritten signature]*

28/11/2023, 16:31

*[Handwritten mark]*

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209201-9	13400,00	...

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209201-9	13400,00	...

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209201-9	13400,00	...

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209201-9	13400,00	...

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209201-9	13400,00	...

28/11/2023, 16:31

115



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:22:53 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **8241.D5AA.3E7A.EF9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031697048-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.429.296/0001-82**  
Nome: **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 50748/2023**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 1322982 - EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 34.429.296/0001-82
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO PAULO FENATO, 200
<b>Complemento:</b> COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15
<b>Bairro:</b> JARDIM ESPANHA <b>Cidade:</b> Apucarana - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>28/11/2023</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 28 de novembro de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.429.296/0001-82  
**Razão Social:** EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA  
**Endereço:** RODOV BR 376 KM 231 / PQ INDL ZONA OESTE / APUCARANA / PR / 86800-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

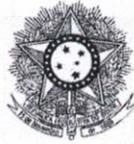
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109335325716285

Informação obtida em 04/12/2023 11:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.429.296/0001-82

Certidão n°: 67832327/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:25:14

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.429.296/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

16



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146168/2023

Validade: 07/05/2024

**Razão social:**  
EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**CNPJ:**  
34.429.296/0001-82**Num. Registro:**  
75126**Capital Social:**  
R\$ 1.300.000,00**Endereço:**  
RUA PEDRO PAULO FENATO - CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA, 200, CASA Nº 15,  
JARDIM ESPANHA**CEP:**  
86802-900**Cidade:**  
APUCARANA-PR**Objetivo Social:**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**Restrição de atividade:**  
As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições do responsável técnico na modalidade de Engenharia Civil

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.429.296/0001-82****NOME CIVIL: ISRAEL RAMOS DA COSTA**

Carteira: PR-191865/D - Data de expedição: 15/01/2021

Desde 30/04/2021 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315464/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2023 18:03:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97084/2023**

Validade: 13/01/2024

Nome Civil: **ISRAEL RAMOS DA COSTA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-191865/D

Registro Nacional : 1719802076

Registrado(a) desde : 15/01/2021

Filiação : IZABEL RAMOS DA COSTA

OSMARINA APARECIDA BEZERRA DA COSTA

Data de Nascimento : 02/04/1991

Documento de Identidade : 10.455.020-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07732283902

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 17/11/2020

Diplomação : 12/04/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75126 - EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

CNPJ: 34429296000182

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72233 - TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA

CNPJ: 25390369000189

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62293 - CONSTRUTORA VITORINO LTDA

CNPJ: 15712958000182

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

74021 - GL PERON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 38255228000103

Desde: 27/12/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=cf1b552ca67841d5b2c91dc663af4ea6&CODREGTO=730878&rtqtcertidao=2&FI...> 1/2

presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210755/2023.

Emitida via Internet em 17/07/2023 16:00:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'FR' or similar, with a circled number '20' at the bottom right.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



De um lado como **Contratante** a **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 376, KM 245, Lote 9 B1, Vila São Francisco, Apucarana-PR, CEP 86803-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.712.958/0001-82, neste ato representada pelo sócia gerente a **Srª. Thayza Raquel Silva e Souza Prudêncio Vitorino**, brasileira, casada, empresária, RG 13.446.907-2, SSP-PR, CPF 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos, nº 92, Jardim Por do Sol, CEP 86801-540, Apucarana, PR. e de outro lado como **Contratado**, o Sr. **Israel Ramos da Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Apucarana-PR., CPF/MF nº 077.322.839-02, RG nº. 1.045.502-07 SSP/PR., CREA PR-191865/D, firmam o presente instrumento legal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O profissional esta sendo contratado, na qualidade de engenheiro civil, para o responsável técnico da empresa, para as atividades que a empresa desenvolve, conforme suas atribuições profissionais e atividades constantes no objetivo social, conforme estabelecido no anexado Contrato Social da Contratante, que faz parte integrante e complementar do presente contrato como se nele estivesse contido.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato entra em vigor a partir desta data obrigando-se o contratado, a prestar serviços em jornada de 05 (cinco) horas semanais, sendo 01 (uma) hora diária de segunda a sexta feira, na sede da Empresa, ou em obras em andamento ou ainda onde forem necessários seus serviços técnicos profissionais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.509,20 (hum mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

**CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, através de termo aditivo correspondente, podendo também ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, bastando para isso, apenas um comunicado por escrito da parte interessada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**CLAUSULA QUINTA:** É objeto deste contrato, a prestação pelo contratado de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, como engenheiro civil, componente do quadro técnico da Contratante, na modalidade civil.

**CLAUSULA SEXTA:** O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente todas as normas instituídas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, responsabilizando-se pelos trabalhos de ordem técnica.

**CLAUSULA SETIMA:** A CONTRATANTE proporcionará todas as condições necessárias ao bom desempenho das atividades profissionais do CONTRATADO, ficando as despesas decorrentes relativas aos serviços a cargo do CONTRATANTE.

**CLAUSULA OITAVA:** Na hipótese de rescisão contida na cláusula quarta as partes ficam obrigadas a comunicarem imediatamente ao CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná).

(21)

**CLAUSULA NONA:** Em caso de viagens que forem necessárias ao bom andamento dos serviços, quanto estas de interesse do Contratante, serão cobertas as despesas com viagem, estadia e alimentação pelo mesmo.

**CLAUSULA DECIMA:** As partes obrigam-se a observarem finalmente as disposições legais e contratuas, responsabilizando-se o infrator as penas da lei, ressarcindo os prejuizos que por ventura venha causar a parte prejudicada.

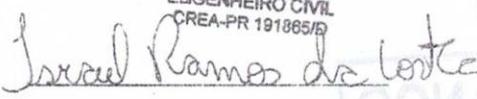
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Apucarana - Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

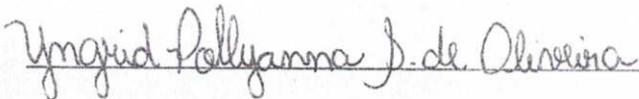
Apucarana, 01 de Fevereiro de 2021.

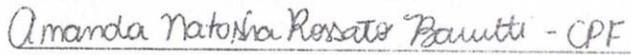
  
Thayza Vitorino  
SUA PROPRIETÁRIA  
Contratante

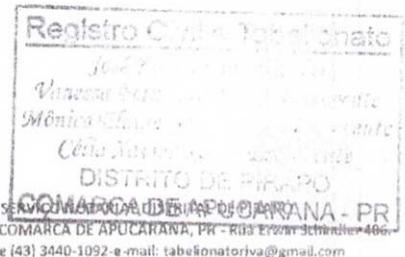
EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/B  
  
Contratado  
Israel Ramos da Costa

Testemunhas:

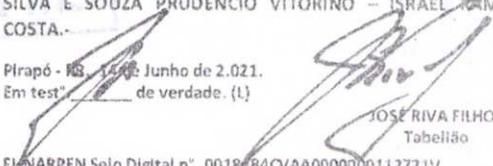
 Ymagrid Pollyanna J. de Oliveira CPF: 100.593.329-48

 Amanda Natália Rossato Baumli - CPF: 064.979.759-00

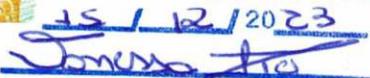


Reconheço por SEMELHANÇA firma de: supra de THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO - ISRAEL RAMOS DA COSTA.

Pirapó - PR, 14 de Junho de 2021.  
Em test. de verdade. (L)

  
JOSÉ RIVA FILHO  
Tabelião  
FUNARPEN Selo Digital n°. 0018484CVA000000112721V  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRAPÓ  
Município e Comarca de Apucarana-PR  
A presente cópia é reprodução do documento a mim apresentado dou fé  
15/12/2023  
  
Vanessa Fernanda Perli  
Escrevente Substituta



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

O signatário do presente, ao) senhor(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, representante legalmente constituído da proponente **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

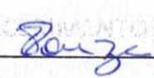
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2023

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O signatário do presente, ao) senhor(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, representante legalmente constituído da proponente **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

  
THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF: 014.231.281-92

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### ANEXO XIV

### ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Nº 06/2023

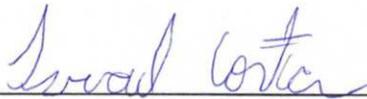
Declaramos que o Responsável Técnico ISRAEL RAMOS DA COSTA, CREA/CAU nº PR - 191865/D proponente EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA, CNPJ 34.429.296/0001-82, localizada na Rua PEDRO PAULO FENATO, 200, Apucarana – Paraná, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M².**

Rio Bom - Paraná, 18 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE PAULA

RG nº 4.063.438-0

*Prefeitura de Rio Bom.*

  
\_\_\_\_\_  
ISRAEL RAMOS DA COSTA

CREA/CAU nº PR - 191865/D

RG 10.455.020-7

*Responsável Técnico habilitado da proponente*



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação do Conselho Regional e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	ISRAEL RAMOS DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-PR 191865/D	

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF: 014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

25



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002056

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ISRAEL RAMOS DA COSTA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ISRAEL RAMOS DA COSTA**

RNP: 1719802076

Registro: **PR-191865/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720220335064** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/01/2022 Baixada em: 03/05/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI** CNPJ: **76.285.345/0001-09**

Rua: AV AMAZONAS Nº: 500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: 112/2021 celebrado em 25/06/2021 Vinculado a ART: 1720214132017

Valor do contrato: R\$ 1.680.625,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. ANGELINA DA SILVA - Nº: 00

Bairro: JARDIM SAO LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,463697 x -51,95584

Endereço da obra/serviço: R. ALICE DA SILVA FALCÃO - Nº: 00

Bairro: RES. MULTIRAO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523797 x -51,693166

Endereço da obra/serviço: R. EUDÉCIO FRUJUELLI Nº: 00

Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523758 x -51,692073

Endereço da obra/serviço: R. RUI BARBOSA Nº: 00

Bairro: JARDIM PARANA

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,520491 x -51,677691

Endereço da obra/serviço: R. ROSA MÍSTICA PEDRONI Nº: 00

Bairro: ERNESTO TROLEZZI

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,52082 x -51,697148

Endereço da obra/serviço: R. BELIN BRAIANI Nº: 00

Bairro: RESIDENCIAL IPACARAI

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,519466 x -51,696141

Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO PIEROTTI Nº: 00

Bairro: VILA BELA

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523375 x -51,689789

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 13/097/2022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220002056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ALVES BARBOSA Nº: 00		
Bairro: RES. IPACARA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519148 x -51,698706		
Endereço da obra/serviço: R. BIÁGIO DEFÁCIO - Nº: 00		
Bairro: RES. IPACARAI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519218 x -51,699309		
Endereço da obra/serviço: RUA SEGALA Nº: 00		
Bairro: CONJ. RES. ERNESTO TROLEZZI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520127 x -51,696754		
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO COLADO CAPARROZ Nº: 00		
Bairro: VILA NOVA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,529102 x -51,67812		
Endereço da obra/serviço: RES. IPACARAI Nº: 00		
Bairro: RESIDENCIAL IPACARAI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519682 x -51,699253		
Endereço da obra/serviço: RUA GOMERCINDO BORTOLANZA Nº: 00		
Bairro: BELA VISTA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,529707 x -51,667539		
Endereço da obra/serviço: R. DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Nº: 00		
Bairro: CENTRO		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522971 x -51,67163		
Endereço da obra/serviço: R. OCTAVIO EUGENIO VINHOLI Nº: 000		
Bairro: VILA BELAMANDAGUARI - PR, 86975-000		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522518 x -51,684953		
Endereço da obra/serviço: ROSA MÍSTICA PEDRONI Nº: 000		
Bairro: RESIDENCIAL IPACARI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520824 x -51,69715		
Endereço da obra/serviço: RUA MIGUEL COUTO Nº: 000		
Bairro: JARDIM SÃO MARCOS		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522318 x -51,683795		
Endereço da obra/serviço: R. JOÃO SEGALA Nº: 00		
Bairro: RES. ERNESTO TROLEZZIMANDAGUARI -		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520794 x -51,696556		
Endereço da obra/serviço: R. EUDÉCIO FRUJUELLI Nº: 00		
Bairro: JARDIM SAO LUIZ		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137097/2022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220002056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas: -23,525927 x -51,694778

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PIEROTTI Nº: 00

Bairro: VILA VERDE

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,52345 x -51,692371

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS Nº: 000

Bairro: JARDIM SAO MARCOS

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523011 x -51,683287

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ALVES BARBOSA Nº: 000

Bairro: RES. IPACARAIMANDAGUARI - PR, 86975-000

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,520471 x -51,698608

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO COLADO CAPARROZ Nº: 0

Bairro: JARDIM NOVA AMERICA

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,451623 x -46,676105

Endereço da obra/serviço: R. FRANCELINO GONÇALVES DE QUEIROZ Nº: 00

Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523955 x -51,692541

Endereço da obra/serviço: AV. AMAZONAS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,524053 x -51,678157

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ZANARDO Nº: 00

Bairro: JARDIM LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523958 x -51,693637

Endereço da obra/serviço: R. ENG. ALCEU CEZAR Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,524729 x -51,675138

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ FERREIRA NHOBELO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,525947 x -51,673037

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 29/04/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3750 TON

**Observações:**

Recapeamento em ruas diversas - Execução de Limpeza, Pintura de Ligação, Fornecimento e Aplicação de CBUQ

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**CREA-PR**

*[Handwritten signature and stamp]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002056

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002056/2022**

10/10/2023 11:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 137097/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137097/2022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

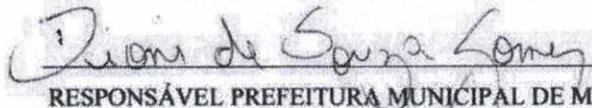
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, inscrito no CNPJ 76.285.345/0001-09, com sede administrativa na Av Amazonas, Praça dos Três Poderes, N° 500, CENTRO – MANDAGUARI / PR, CEP 86975-000, **ATESTA** na data de 13/05/2022, que para os devidos fins a que Se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 34.429.296/0001-82, com sede na BR 376, Km 245, Lote B, n° 4670, Vila São Francisco executou sobre ATA de Registro de Preço n° 112/2021 para Prefeitura do Município de Mandaguari, as obras de execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, Limpeza, lavagem e pintura de ligação na Cidade de Mandaguari/PR, conforme serviços abaixo discriminados, tendo como **Responsável Técnico o Engenheiro Civil, Israel Ramos da Costa, CREA PR – 191865/D, CPF 077.322.839-02, RNP 1719802076, conforme ART n° 1720220335064 .**

Data de Emissão Atestado: 13/05/2022

Obra iniciada em 05/07/2021 e concluída no dia 29/04/2022

Prazo Contratual: 25/06/2022

1	SERVIÇO DE APICAÇÃO DE CBUQ, INCLUSO TRANSPORTE, LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E MÃO DE OBRA, EXCLUSIVE MATERIAL	UN/TON	3.750,00
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	TON	3.750,00

  
RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Dioni de Souza Gomes

Engenheiro Civil – Fiscal de Obras da Prefeitura do Município de Mandaguari

CREA-PR 144169/D

CPF: 064.823.759-10

RNP - 1714033902

**P O D E R   J U D I C I A R I O**  
**ESTADO DO PARANA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**

=====

EFEITOS CIVIS

**CERTIFICO.** que atendendo ao-----  
pedido ESPECIFICO e revendo em cartorio a meu cargo os livros d  
distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido d  
FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL e  
que figura como requerente ou requerido EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA  
CNPJ 34.429.296/0001-82-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO      DE 2.023

-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



**SERVIÇO DISTRITAL DE PIRAPÓ**  
Município e Comarca de Apucarana PR  
A presente cópia é reprodução do  
documento a mim apresentado dou fé  
21/12/2023  
Vanessa Perli  
Vanessa Fernanda Perli  
Escrevente Substituta

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 272 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 272 e servirá de livro **DIÁRIO** n° 5 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
Endereço.....:RUA PEDRO PAULO FENATO 200  
Complemento.....:COND ALTO DA BOA VIS  
Município.....:APUCARANA Estado - PR  
Inscrição Estadual.....:9088588328  
C.N.P.J.....:34.429.296/0001-82  
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41209107875  
Por Despacho de.....:05/08/2019  
Encerramento do Exercício Social:31/12/2022

APUCARANA, 01 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO  
Sócio Administrador  
C.P.F-014.231.281-92

\_\_\_\_\_  
ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
Contador  
CO/CRC-PR-047.482/0-0 - -



Handwritten signature and a circular stamp containing the number 32.

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0257

VALORES EXPRESSOS EM REAIS  
Exercícios: 2022 2021

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.932.765,87</b>	<b>1.621.680,57</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>1.929.154,76</b>	<b>1.621.680,57</b>
<b>NUMERARIOS</b>	<b>1.920.018,24</b>	<b>1.555.031,55</b>
CAIXA	1.920.018,24	1.555.031,55
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>247,05</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	246,05
BANCO BRADESCO S/A	0,00	1,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>9.136,52</b>	<b>66.401,97</b>
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	50.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO	0,00	6.877,07
CONSÓRCIO BRADESCO	2.312,52	1.696,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CAIXA EC FEDERAL	6.824,00	7.828,41
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>3.611,11</b>	<b>0,00</b>
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	<b>3.611,11</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.611,11	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>50.856,35</b>	<b>1.044,98</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>50.856,35</b>	<b>1.044,98</b>
<b>VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS</b>	<b>52.372,55</b>	<b>1.100,00</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.372,55	1.100,00
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>(1.516,20)</b>	<b>(55,02)</b>
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.516,20)	(55,02)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.983.622,22</b>	<b>1.622.725,55</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.026,00</b>	<b>28.657,76</b>
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>139.026,00</b>	<b>28.657,76</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>58.353,09</b>	<b>19.310,44</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	57.545,71	16.856,78
RESCISÕES A PAGAR	0,00	1.926,08
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	807,38	527,58
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>13.917,97</b>	<b>5.292,39</b>
INSS A RECOLHER	6.130,75	2.349,63
FGTS A RECOLHER	7.631,79	2.942,76
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	155,43	0,00

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
 C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82  
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0258  
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS  
 Exercícios: 2022 2021

<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>19.693,68</b>	<b>2.574,15</b>
IRRF A RECOLHER	2.633,99	1.060,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	1.513,46
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.650,59	0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO	(3.590,90)	0,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>47.061,26</b>	<b>1.480,78</b>
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68	980,78
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	550,00	500,00
SALDO DEVEDOR BANCO BRADESCO	43.177,61	0,00
SALDO DEVEDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.254,97	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO A PAGAR	156.068,06	324.003,86
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.688.528,16</b>	<b>1.270.063,93</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00	500.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>388.528,16</b>	<b>770.063,93</b>
<b>LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>388.528,16</b>	<b>770.063,93</b>
LUCROS ACUMULADOS	128.461,31	(200.000,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(128.397,38)	(128.397,38)
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	388.464,23	1.098.461,31
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.983.622,22</b>	<b>1.622.725,55</b>

\*\*\*\*\*

\*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*

\*\*\*\*\*

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha :0259

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2022

2021

RECEITA BRUTA.....	1.843.276,34	1.559.742,06
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	239.308,76	639.504,26
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.603.967,58	920.237,80
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(152.674,28)	(67.038,47)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS.....	(152.674,28)	(67.038,47)
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	1.690.602,06	1.492.703,59
(-) CUSTOS.....	(562.617,31)	(482,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	(482,00)
CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO.....	0,00	(482,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(562.617,31)	0,00
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS.....	(562.617,31)	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	1.127.984,75	1.492.221,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(695.374,90)	(393.760,28)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(14.544,00)	(13.222,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(567.889,53)	(331.563,88)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(50.487,88)	(26.843,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(4.161,00)	0,00
DESPESAS GERAIS.....	(58.292,49)	(22.131,39)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS.....	(44.145,62)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(44.145,62)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSSL.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES PROVISÃO IRPJ.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO LÍQUIDO APURADO.....	388.464,23	1.098.461,31

\*\*\*\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*

\*\*\*\*\*



	2022	2021
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO.....	418.464,23	1.098.461,31
<b>AJUSTES POR:</b>		
DEPRECIACÃO.....	1.461,18	55,02
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	419.925,41	1.098.516,33
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS...	(3.611,11)	0,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	110.368,24	(5.401,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	526.682,54	1.093.115,33
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	526.682,54	1.093.115,33
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
BANCOS CONTA MOVIMENTO.....	247,05	(247,05)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	57.265,45	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	0,00	(66.401,97)
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO .....	(51.272,55)	(1.100,00)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.....	6.239,95	(67.749,02)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO.....	0,00	324.003,86
LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS.....	0,00	(200.000,00)
FINANCIAMENTOS.....	(167.935,80)	0,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(167.935,80)	124.003,86
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	364.986,69	1.149.370,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO .....	1.555.031,55	405.661,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO .....	1.920.018,24	1.555.031,55

\*\*\*\*\*

\*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*

\*\*\*\*\*

37

## NOTAS EXPLICATIVAS 2022

- 1 -  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 2 - **CONTEXTO OPERACIONAL**  
 EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. é uma sociedade empresaria limitada com sede e foro na cidade de APUCARANA/PR, tem como objetivo social de INDUSTRIA E COMERCIO E APLICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).
- 3 - **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
 A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC IG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.  
 Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.  
 A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.  
 As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.
- 4 - **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- 4.1) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes  
 No Balanço Patrimonial, ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.
- 4.2) Direitos e obrigações  
 Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 4.3) Ajuste de avaliação patrimonial  
 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas  
 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 4.5) Impostos Federais  
 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 4.6) Apuração do Resultado  
 O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.
- 5 - **CAPITAL SOCIAL**  
 O capital social esta subdividido em 1.300.000(quotas) de valor nominal R\$ 1,00 cada uma.  
 Dividido da seguinte forma:



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

APUCARANA, 31 de Dezembro de 2022.

À  
MR CONTABILIDADE LTDA  
CO/CRC-PR-047.482/O-0- -  
RUA LAPA, 512  
APUCARANA - PR - 86800-310

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.** CNPJ 34.429.296/0001-82 que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDÊNCIO VITORINO

Sócio Administrador

CPF-014.231.281-92

PEDRO PAULO FENATO 200

(43)3422-1215

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 272 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 272 e serviu de livro **DIÁRIO** n° 5 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
Endereço.....:RUA PEDRO PAULO FENATO 200  
Complemento.....:COND ALTO DA BOA VIS  
Município.....:APUCARANA Estado - PR  
Inscrição Estadual.....:9088588328  
C.N.P.J.....:34.429.296/0001-82  
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41209107875  
Por Despacho de.....:05/08/2019  
Período da Escrituração.....:01/01/2022 a 31/12/2022  
Encerramento do Exercício Social:31/12/2022

APUCARANA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO  
Sócio Administrador  
C.P.F-014.231.281-92

\_\_\_\_\_  
ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
contador  
CO/CRC-PR-047.482/0-0 -





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01423128192	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO
80150608934	ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 15:21 SOB Nº 20233003673.  
PROTOCOLO: 233003673 DE 02/05/2023. NIRE: 41209107875.  
EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/05/2023  
empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number 42]*

## LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICES
Liquidez Geral (LG) $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$(1.932.765,87 + 0,00) / (139.026,00 + 156.068,06)$ $(1.932.765,87 / 295.094,06)$	6,54
Liquidez Corrente (LC) $ILC = \frac{AC}{PC}$	$1.932.765,87 / 139.026,00$	13,90

AC - ativo circulante;

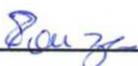
RLP - realizável a longo prazo;

PC - passivo circulante;

ELP – exigível á longo prazo

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de 2022 que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Apucarana, 15 de dezembro de 2023.



THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO  
RG: 13.446.907-2  
CPF: 014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR



ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
CRC:047.482/0-0

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – ME CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JD ESPANHA – CONDOMÍNIO ALTO**  
**DA BOA VISTA, CASA 15 – CEP:86.802-900, APUCARANA – PR**



**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). 854/99)

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO 2023.

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**APUCARANA-PR**

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

**APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

**THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

**RG: 13.446.907-2**

**CPF:014.231.281-92**

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82  
RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR**



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Rio Bom

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRENCIA**, nº **06/2023**, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Do Municipio de Rio Bom  
Concorrência 06/2023**

**Habilitação Preliminar**

- Registro Cadastral de fornecedor - pág 01
- Contrato Social + ultima alteração - pág 02 à 09

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Cartão CNPJ - pág 10 à 11
- Cadastro de Contribuintes Estadual – pág 11A à 11B
- Certidão Federal - pág 12
- Certidão Estadual - pág 13
- Certidão Municipal - pág 14
- Fgts – pág 15
- Certidão Trabalhista - pág 16

**Qualificação Técnica**

- CREA Empresa - pág 17 à 18
- CREA do Responsável Técnico - pág 19 à 20
- Comprovação de vínculo – - pág 21 à 22
- Declaração de recebimentos de documentos - pág 23
- Atestado de Visita Técnica – pág 24
- Declaração de responsabilidade técnica - pág 25
- Atestado técnico - pág 26 à 30

**Qualificação Econômica – financeira**

- Certidão Municipal - pág 13
- Certidão de Falência - pág 31
- Balanço Patrimonial – pág 32 à 42
- Índices financeiros - pág 43

**Outras Comprovações**

- CREA Empresa - pág 17 à 18
- Declaração de não menor – pág 44
- Declaração de sujeição ao edital e inexistencia de fatos supervenientes – pág 45
- Declaração de Idoneidade – pág 46
- Declaração de Parentesco – pág 47

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, N° 200 – JARDIM ESPANHA, CEP: 86.802-900**  
**APUCARANA – PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### ESPELHO DE CADASTRO EMPRESARIAL

Cadastro.....: 4210500  
 Situação Cadastro....: Ativo  
 Tipo de Empresa.....: Simples Nacional - Regime Gera  
 Nome / Razão.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
 Complemento do Nome.:  
 Código do CNPJ/CPF...: 34.429.296/0001-82  
 Nome Fantasia.....: EUROVIA  
 Cód. Logradouro.....:  
 Número do Imóvel....: 200  
 Complemento Endereço: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
 Código do Bairro....:  
 Data da Abertura....: 07/06/2023  
 Data de Encerramento:  
 Data Abertura Matriz: 05/08/2019  
 CRC do contador.....:  
 Inscrição Estadual...:  
 Número do Alvará....:



### DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável.....: EUROVIA- EMPRESA ASFALTICA LTDA  
 Endereço.....: RUA PEDRO PAULO FENATO  
 Número do imóvel....: 200  
 Descrição do Bairro.: JARDIM ESPANHA  
 Complemento.....: COND ALTO DA BOA VISTA CASA N.15  
 CEP.....: 86802900  
 Cidade.....: Apucarana  
 Sigla UF.....: PR  
 Ender. na internet...: EUROVIA.LICITAÇÃO@GMAIL.COM

Código	Descrição da Atividade	Princ./Sec.
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	P
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	S
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de	S
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	S
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas ante	S
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	S
4312600	Perfurações e sondagens	S
4313400	Obras de terraplenagem	S
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos	S
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veic	S
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terr	S
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos	S
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	S
7112000	Serviços de engenharia	S
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	S

Município de Rio Bom, 18/12/2023.



SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

**ELTON PRUDENCIO VITORINO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná nascido aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua São Carlos, nº 92 Vila Apucarantina, Apucarana/Paraná, CEP: 86801-540 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.969.586-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/03/2000 e do CPF/MF nº. 044.643.509-09 e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná, nascida aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1987, empresária, residente e domiciliada à Rua São Carlos, nº. 92 Vila Apucarantina, Apucarana/Paraná, CEP: 86801-540, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA**; e terá sede e domicílio na Rodovia BR-376, nº. 4664 – KM 231 Parque Industrial Zona Oeste II, CEP: 86.800-762 no município de Apucarana/PR;

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, de valor nominal R\$: 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **ELTON PRUDENCIO VITORINO**, com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, com 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 10.000,00 (Dez mil reais);

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Julho de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903556255. NIRE: 41209107875.  
SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social será SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE TRATORES DE RODAS E ESTEIRAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA PARA A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios: ELTON PRUDENCIO VITORINO e THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO, na qualidade de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelos sócios administradores e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio;

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB N° 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

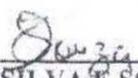
SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 23 de Julho de 2.019.

  
 RECONHECIMENTO NO VERSO  
 ELTON PRUDENCIO VITORINO

  
 RECONHECIMENTO NO VERSO  
 THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41208107875.  
 SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR** TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
**MAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**

Apucarana, 31 de Julho de 2019  
 Em testemunho        da verdade

**ELIZABETH LUCIANO KATO**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

SELO DIGITAL Nº qEHz uFvAH Fr9aM - eJP3h XoRDs  
 Valida esse selo em http://finarpen.com.br



TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR** TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
**ELTON PRUDENCIO VITORINO**

Apucarana, 01 de Agosto de 2019  
 Em testemunho        da verdade

**DENESE CAT. VY. FROS**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

SELO DIGITAL Nº 8E5D Cxat WGZA7 - p6ep 4vmtg  
 Valida esse selo em http://finarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 14:58 SOB Nº 41209107875.  
 PROTOCOLO: 194206254 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903556255. NIRE: 41209107875.  
**SOUZA E VITORINO MECÂNICA DE PESADOS LTDA.**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**NIRE: 41209107875**

### **SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ELTON PRUDENCIO VITORINO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná nascido aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.969.586-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/03/2000 e do CPF/MF nº. 044.643.509-09 e **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrado aos 12 dias do mês de março do ano de 2011, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Apucarana, município de Apucarana, Estado do Paraná, nascida aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná na Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista – casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, que gira sob o nome empresarial de EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41209107875, por despacho de sessão em 05 de agosto de 2.019, primeira alteração registrada sob o n. 20204775213 em 27/08/2020, segunda alteração registrada sob o n. 20214238466 em 30/06/2021, terceira alteração registrada sob o n. 20214939707 em 27/07/2021, quarta alteração registrada sob o n. 20222760443 em 30/04/2022, quinta alteração registrada sob o n. 20223023868 em 12/05/2022 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.429.296/0001-82, resolvem por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio ELTON PRUDENCIO VITORINO, que possuía na sociedade 1.220.000 (Um milhão e duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$: 1.220.000,00 (Um milhão e duzentas e vinte mil reais), subscrito e realizado em moeda corrente deste país, vende e transfere neste ato todas as suas quotas, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma ao sócio remanescente **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, já denominado no preâmbulo, que as adquire pelo mesmo valor nominal;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em virtude da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$: 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas sociais, no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**NIRE: 41209107875**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
THAYZA R. S. E SOUZA P. VITORINO	1.300.000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente declara desde já conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes;

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio remanescente declara não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 05 de Maio de 2.023.

ELTON PRUDENCIO VITORINO

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01423128192	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO
04464350909	ELTON PRUDENCIO VITORINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:54 SOB N° 20233133658.  
PROTOCOLO: 233133658 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306320139. CNPJ DA SEDE: 34429296000182.  
NIRE: 41209107875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.  
EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.429.296/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROVIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PAULO FENATO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15
------------------------------------	---------------	--

CEP 86.802-900	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUROVIA.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9696-6195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 16:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.429.296/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO PAULO FENATO</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15</b>	
CEP <b>86.802-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPANHA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUROVIA.LICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9696-6195</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **16:00:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90885883-28	34.429.296/0001-82	03/2021

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
Título do Estabelecimento	EUROVIA
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO PAULO FENATO, 200, COND A. B. VISTA CSA 15 - JARDIM ESPANHA - CEP 86802-900
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 03/2021 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
	2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2854-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES
	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
	4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.231.281-92	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDÊNCIO VITORINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90885883-28

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/11/2023 16:30:48

28/11/2023, 16:31

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO

Tip	Descrição	Valor	Observações
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO
CPF	034209204-90	1340	LA RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA PUSIANO



115



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:22:53 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **8241.D5AA.3E7A.EF9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031697048-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.429.296/0001-82**  
Nome: **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 50748/2023**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 1322982 - EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 34.429.296/0001-82
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO PAULO FENATO, 200
<b>Complemento:</b> COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15
<b>Bairro:</b> JARDIM ESPANHA <b>Cidade:</b> Apucarana - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>28/11/2023</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 28 de novembro de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.429.296/0001-82  
**Razão Social:** EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA  
**Endereço:** RODOV BR 376 KM 231 / PQ INDL ZONA OESTE / APUCARANA / PR / 86800-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109335325716285

Informação obtida em 04/12/2023 11:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.429.296/0001-82

Certidão n°: 67832327/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:25:14

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.429.296/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

16



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146168/2023

Validade: 07/05/2024

**Razão social:**  
EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

**CNPJ:**  
34.429.296/0001-82

**Num. Registro:**  
75126

**Capital Social:**  
R\$ 1.300.000,00

**Endereço:**  
RUA PEDRO PAULO FENATO - CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA, 200, CASA Nº 15,  
JARDIM ESPANHA

**CEP:**  
86802-900

**Cidade:**  
APUCARANA-PR

**Objetivo Social:**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**Restrição de atividade:**  
As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições do responsável técnico na modalidade de Engenharia Civil

Encontra-se quite com o exercício 2023  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.429.296/0001-82**

**NOME CIVIL: ISRAEL RAMOS DA COSTA**

Carteira: PR-191865/D - Data de expedição: 15/01/2021

Desde 30/04/2021 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315464/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2023 18:03:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97084/2023**

Validade: 13/01/2024

Nome Civil: **ISRAEL RAMOS DA COSTA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-191865/D

Registro Nacional : 1719802076

Registrado(a) desde : 15/01/2021

Filiação : IZABEL RAMOS DA COSTA

OSMARINA APARECIDA BEZERRA DA COSTA

Data de Nascimento : 02/04/1991

Documento de Identidade : 10.455.020-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07732283902

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 17/11/2020

Diplomação : 12/04/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75126 - EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

CNPJ: 34429296000182

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72233 - TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA

CNPJ: 25390369000189

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62293 - CONSTRUTORA VITORINO LTDA

CNPJ: 15712958000182

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

74021 - GL PERON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 38255228000103

Desde: 27/12/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=cf1b552ca67841d5b2c91dc663af4ea6&CODREGTO=730878&rtqcertidao=2&FI...> 1/2

presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210755/2023.

Emitida via Internet em 17/07/2023 16:00:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**CLAUSULA NONA:** Em caso de viagens que forem necessárias ao bom andamento dos serviços, quanto estas de interesse do Contratante, serão cobertas as despesas com viagem, estadia e alimentação pelo mesmo.

**CLAUSULA DECIMA:** As partes obrigam-se a observarem finalmente as disposições legais e contratuas, responsabilizando-se o infrator as penas da lei, ressarcindo os prejuizos que por ventura venha causar a parte prejudicada.

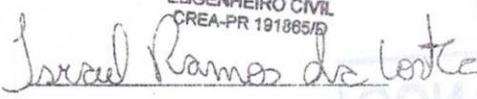
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Apucarana - Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

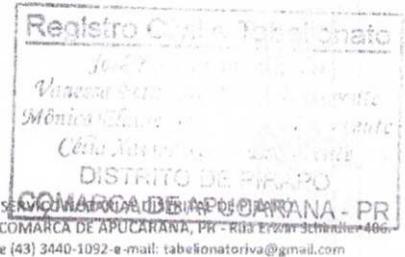
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 01 de Fevereiro de 2021.

  
Thayza Vitorino  
SUA PROPRIETÁRIA  
Contratante

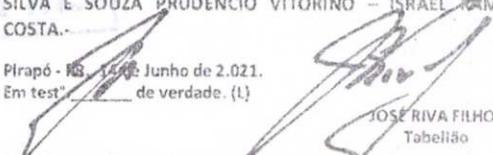
EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/B  
  
Contratado  
Israel Ramos da Costa

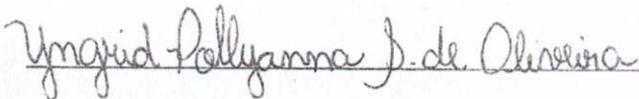


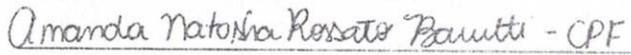
Reconheço por SEMELHANÇA firma de: supra de THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO - ISRAEL RAMOS DA COSTA.

Pirapó - PR, 14/02/2021  
Em test. de verdade. (1)

  
JOSÉ RIVA FILHO  
Tabelião  
FUNARPEN Selo Digital n°. 0018484CVA000000112721V  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Testemunhas:

 Ynguid Pollyanna J. de Oliveira CPF: 100.593.329-48

 Amanda Natália Rossato Baumti - CPF: 064.979.759-00





## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

O signatário do presente, ao) senhor(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, representante legalmente constituído da proponente **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2023

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O signatário do presente, ao) senhor(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, representante legalmente constituído da proponente **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

  
THAYZA R. S. E S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF: 014.231.281-92

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO XIV**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Nº **06/2023**

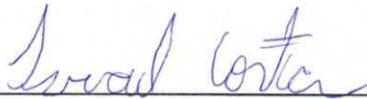
Declaramos que o Responsável Técnico ISRAEL RAMOS DA COSTA, CREA/CAU nº PR - 191865/D proponente EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA, CNPJ 34.429.296/0001-82, localizada na Rua PEDRO PAULO FENATO, 200, Apucarana – Paraná, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M².**

Rio Bom - Paraná, 18 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE PAULA

RG nº 4.063.438-0

*Prefeitura de Rio Bom.*

  
\_\_\_\_\_  
ISRAEL RAMOS DA COSTA

CREA/CAU nº PR - 191865/D

RG 10.455.020-7

*Responsável Técnico habilitado da proponente*



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação do Conselho Regional e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	ISRAEL RAMOS DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-PR 191865/D	

Israel Ramos da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 191865/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF: 014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

25



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ISRAEL RAMOS DA COSTA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ISRAEL RAMOS DA COSTA**

RNP: **1719802076**

Registro: **PR-191865/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720220335064** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/01/2022** Baixada em: **03/05/2022** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI** CNPJ: **76.285.345/0001-09**

Rua: **AV AMAZONAS** Nº: **500**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANDAGUARI** UF: **PR** CEP: **86975-000**

Contrato: **112/2021** celebrado em **25/06/2021** Vinculado a ART: **1720214132017**

Valor do contrato: **R\$ 1.680.625,12** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. ANGELINA DA SILVA** - Nº: **00**

Bairro: **JARDIM SAO LUIZ**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,463697 x -51,95584**

Endereço da obra/serviço: **R. ALICE DA SILVA FALCÃO** - Nº: **00**

Bairro: **RES. MULTIRAO**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,523797 x -51,693166**

Endereço da obra/serviço: **R. EUDÉCIO FRUJUELLI** Nº: **00**

Bairro: **JARDIM SÃO LUIZ**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,523758 x -51,692073**

Endereço da obra/serviço: **R. RUI BARBOSA** Nº: **00**

Bairro: **JARDIM PARANA**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,520491 x -51,677691**

Endereço da obra/serviço: **R. ROSA MÍSTICA PEDRONI** Nº: **00**

Bairro: **ERNESTO TROLEZZI**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,52082 x -51,697148**

Endereço da obra/serviço: **R. BELIN BRAIANI** Nº: **00**

Bairro: **RESIDENCIAL IPACARAI**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,519466 x -51,696141**

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO PIEROTTI** Nº: **00**

Bairro: **VILA BELA**

Cidade: **MANDAGUARI**

UF: **PR**

CEP: **86975-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,523375 x -51,689789**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220002056

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ALVES BARBOSA Nº: 00		
Bairro: RES. IPACARA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519148 x -51,698706		
Endereço da obra/serviço: R. BIÁGIO DEFÁCIO - Nº: 00		
Bairro: RES. IPACARAI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519218 x -51,699309		
Endereço da obra/serviço: RUA SEGALA Nº: 00		
Bairro: CONJ. RES. ERNESTO TROLEZZI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520127 x -51,696754		
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO COLADO CAPARROZ Nº: 00		
Bairro: VILA NOVA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,529102 x -51,67812		
Endereço da obra/serviço: RES. IPACARAI Nº: 00		
Bairro: RESIDENCIAL IPACARAI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,519682 x -51,699253		
Endereço da obra/serviço: RUA GOMERCINDO BORTOLANZA Nº: 00		
Bairro: BELA VISTA		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,529707 x -51,667539		
Endereço da obra/serviço: R. DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Nº: 00		
Bairro: CENTRO		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522971 x -51,67163		
Endereço da obra/serviço: R. OCTAVIO EUGENIO VINHOLI Nº: 000		
Bairro: VILA BELAMANDAGUARI - PR, 86975-000		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522518 x -51,684953		
Endereço da obra/serviço: ROSA MÍSTICA PEDRONI Nº: 000		
Bairro: RESIDENCIAL IPACARI		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520824 x -51,69715		
Endereço da obra/serviço: RUA MIGUEL COUTO Nº: 000		
Bairro: JARDIM SÃO MARCOS		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,522318 x -51,683795		
Endereço da obra/serviço: R. JOÃO SEGALA Nº: 00		
Bairro: RES. ERNESTO TROLEZZIMANDAGUARI -		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000
Coordenadas Geográficas: -23,520794 x -51,696556		
Endereço da obra/serviço: R. EUDÉCIO FRUJUELLI Nº: 00		
Bairro: JARDIM SAO LUIZ		
Cidade: MANDAGUARI	UF: PR	CEP: 86975-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 137097/2022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 2 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220002056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas: -23,525927 x -51,694778

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PIEROTTI Nº: 00

Bairro: VILA VERDE

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,52345 x -51,692371

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS Nº: 000

Bairro: JARDIM SAO MARCOS

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523011 x -51,683287

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ALVES BARBOSA Nº: 000

Bairro: RES. IPACARAIMANDAGUARI - PR, 86975-000

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,520471 x -51,698608

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO COLADO CAPARROZ Nº: 0

Bairro: JARDIM NOVA AMERICA

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,451623 x -46,676105

Endereço da obra/serviço: R. FRANCELINO GONÇALVES DE QUEIROZ Nº: 00

Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523955 x -51,692541

Endereço da obra/serviço: AV. AMAZONAS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,524053 x -51,678157

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ ZANARDO Nº: 00

Bairro: JARDIM LUIZ

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,523958 x -51,693637

Endereço da obra/serviço: R. ENG. ALCEU CEZAR Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,524729 x -51,675138

Endereço da obra/serviço: R. JOSÉ FERREIRA NHOBELO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

UF: PR

CEP: 86975-000

Coordenadas Geográficas: -23,525947 x -51,673037

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 29/04/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3750 TON

**Observações:**

Recapeamento em ruas diversas - Execução de Limpeza, Pintura de Ligação, Fornecimento e Aplicação de CBUQ

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13709712022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 3 de 5



**CREA-PR**

*[Handwritten signature and stamp]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002056

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002056/2022**

10/10/2023 11:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 137097/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137097/2022.

CAT nº 1720220002056 de 23/05/2022, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

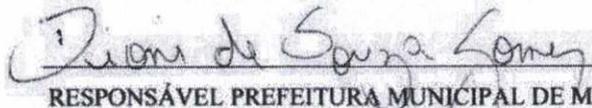
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, inscrito no CNPJ 76.285.345/0001-09, com sede administrativa na Av Amazonas, Praça dos Três Poderes, Nº 500, CENTRO – MANDAGUARI / PR, CEP 86975-000, ATESTA na data de 13/05/2022, que para os devidos fins a que Se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 34.429.296/0001-82, com sede na BR 376, Km 245, Lote B, nº 4670, Vila São Francisco executou sobre ATA de Registro de Preço nº 112/2021 para Prefeitura do Município de Mandaguari, as obras de execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, Limpeza, lavagem e pintura de ligação na Cidade de Mandaguari/PR, conforme serviços abaixo discriminados, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, Israel Ramos da Costa, CREA PR – 191865/D, CPF 077.322.839-02, RNP 1719802076, conforme ART nº 1720220335064.

Data de Emissão Atestado: 13/05/2022

Obra iniciada em 05/07/2021 e concluída no dia 29/04/2022

Prazo Contratual: 25/06/2022

1	SERVIÇO DE APICAÇÃO DE CBUQ, INCLUSO TRANSPORTE, LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E MÃO DE OBRA, EXCLUSIVE MATERIAL	UN/TON	3.750,00
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	TON	3.750,00

  
RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Dioni de Souza Gomes

Engenheiro Civil – Fiscal de Obras da Prefeitura do Município de Mandaguari

CREA-PR 144169/D

CPF: 064.823.759-10

RNP - 1714033902

PODER JUDICIARIO  
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido ESPECIFICO e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL e que figura como requerente ou requerido EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA CNPJ 34.429.296/0001-82

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRAPÓ  
Município e Comarca de Apucarana PR  
A presente cópia é reprodução do documento a mim apresentado dou fé  
21/12/2023  
*[Handwritten Signature]*  
Vanessa Fernanda Perli  
Escrevente Substituta

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
31

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 272 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 272 e servirá de livro **DIÁRIO** n° 5 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

Endereço.....:RUA PEDRO PAULO FENATO 200

Complemento.....:COND ALTO DA BOA VIS

Município.....:APUCARANA Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9088588328

C.N.P.J.....:34.429.296/0001-82

Reg.Junta Comercial sob n°.....:41209107875

Por Despacho de.....:05/08/2019

Encerramento do Exercício Social:31/12/2022

APUCARANA, 01 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO  
Sócio Administrador  
C.P.F-014.231.281-92

\_\_\_\_\_  
ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
Contador  
CO/CRC-PR-047.482/0-0- -

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0257

VALORES EXPRESSOS EM REAIS  
Exercícios: 2022 2021

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.932.765,87</b>	<b>1.621.680,57</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>1.929.154,76</b>	<b>1.621.680,57</b>
<b>NUMERARIOS</b>	<b>1.920.018,24</b>	<b>1.555.031,55</b>
CAIXA	1.920.018,24	1.555.031,55
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>247,05</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	246,05
BANCO BRADESCO S/A	0,00	1,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>9.136,52</b>	<b>66.401,97</b>
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	50.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO	0,00	6.877,07
CONSÓRCIO BRADESCO	2.312,52	1.696,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CAIXA EC FEDERAL	6.824,00	7.828,41
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>3.611,11</b>	<b>0,00</b>
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	<b>3.611,11</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.611,11	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>50.856,35</b>	<b>1.044,98</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>50.856,35</b>	<b>1.044,98</b>
<b>VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS</b>	<b>52.372,55</b>	<b>1.100,00</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.372,55	1.100,00
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>(1.516,20)</b>	<b>(55,02)</b>
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.516,20)	(55,02)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.983.622,22</b>	<b>1.622.725,55</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.026,00</b>	<b>28.657,76</b>
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>139.026,00</b>	<b>28.657,76</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>58.353,09</b>	<b>19.310,44</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	57.545,71	16.856,78
RESCISÕES A PAGAR	0,00	1.926,08
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	807,38	527,58
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>13.917,97</b>	<b>5.292,39</b>
INSS A RECOLHER	6.130,75	2.349,63
FGTS A RECOLHER	7.631,79	2.942,76
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	155,43	0,00

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
 C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82  
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0258  
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS  
 Exercícios: 2022 2021

<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>19.693,68</b>	<b>2.574,15</b>
IRRF A RECOLHER	2.633,99	1.060,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	1.513,46
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.650,59	0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO	(3.590,90)	0,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>47.061,26</b>	<b>1.480,78</b>
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68	980,78
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	550,00	500,00
SALDO DEVEDOR BANCO BRADESCO	43.177,61	0,00
SALDO DEVEDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.254,97	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>156.068,06</b>	<b>324.003,86</b>
EMPRESTIMOS BANCO BRADESCO A PAGAR	156.068,06	324.003,86
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.688.528,16</b>	<b>1.270.063,93</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00	500.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>388.528,16</b>	<b>770.063,93</b>
<b>LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>388.528,16</b>	<b>770.063,93</b>
LUCROS ACUMULADOS	128.461,31	(200.000,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(128.397,38)	(128.397,38)
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	388.464,23	1.098.461,31
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.983.622,22</b>	<b>1.622.725,55</b>

\*\*\*\*\*

\*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*  
 \*\*

\*\*\*\*\*

EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

C.N.P.J.: 34.429.296/0001-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha :0259

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2022

2021

RECEITA BRUTA.....	1.843.276,34	1.559.742,06
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	239.308,76	639.504,26
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.603.967,58	920.237,80
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(152.674,28)	(67.038,47)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS.....	(152.674,28)	(67.038,47)
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	1.690.602,06	1.492.703,59
(-) CUSTOS.....	(562.617,31)	(482,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	(482,00)
CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO.....	0,00	(482,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(562.617,31)	0,00
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS.....	(562.617,31)	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	1.127.984,75	1.492.221,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(695.374,90)	(393.760,28)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(14.544,00)	(13.222,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(567.889,53)	(331.563,88)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(50.487,88)	(26.843,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(4.161,00)	0,00
DESPESAS GERAIS.....	(58.292,49)	(22.131,39)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS.....	(44.145,62)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(44.145,62)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSSL.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES PROVISÃO IRPJ.....	388.464,23	1.098.461,31
(=) LUCRO LÍQUIDO APURADO.....	388.464,23	1.098.461,31

\*\*\*\*\*

\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*

\*\*\*\*\*





## NOTAS EXPLICATIVAS 2022

- 1 -  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 2 - **CONTEXTO OPERACIONAL**  
 EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. é uma sociedade empresaria limitada com sede e foro na cidade de APUCARANA/PR, tem como objetivo social de INDUSTRIA E COMERCIO E APLICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).
- 3 - **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
 A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC IG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.  
 Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.  
 A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.  
 As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.
- 4 - **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- 4.1) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes  
 No Balanço Patrimonial, ativos e Obrigações vencidas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.
- 4.2) Direitos e obrigações  
 Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 4.3) Ajuste de avaliação patrimonial  
 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas  
 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 4.5) Impostos Federais  
 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 4.6) Apuração do Resultado  
 O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.
- 5 - **CAPITAL SOCIAL**  
 O capital social esta subdividido em 1.300.000(quotas) de valor nominal R\$ 1,00 cada uma. Dividido da seguinte forma:



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

APUCARANA, 31 de Dezembro de 2022.

À  
MR CONTABILIDADE LTDA  
CO/CRC-PR-047.482/O-0- -  
RUA LAPA, 512  
APUCARANA - PR - 86800-310

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.** CNPJ 34.429.296/0001-82 que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDÊNCIO VITORINO

Sócio Administrador

CPF-014.231.281-92

PEDRO PAULO FENATO 200

(43)3422-1215

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 272 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 272 e serviu de livro **DIÁRIO** n° 5 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.  
Endereço.....:RUA PEDRO PAULO FENATO 200  
Complemento.....:COND ALTO DA BOA VIS  
Município.....:APUCARANA Estado - PR  
Inscrição Estadual.....:9088588328  
C.N.P.J.....:34.429.296/0001-82  
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41209107875  
Por Despacho de.....:05/08/2019  
Período da Escrituração.....:01/01/2022 a 31/12/2022  
Encerramento do Exercício Social:31/12/2022

APUCARANA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO  
Sócio Administrador  
C.P.F-014.231.281-92

\_\_\_\_\_  
ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
contador  
CO/CRC-PR-047.482/0-0 -



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01423128192	THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO
80150608934	ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 15:21 SOB Nº 20233003673.  
PROTOCOLO: 233003673 DE 02/05/2023. NIRE: 41209107875.  
EUROVIA - EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/05/2023  
empresafacil.pr.gov.br

## LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICES
Liquidez Geral (LG) $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$(1.932.765,87 + 0,00) / (139.026,00 + 156.068,06)$ $(1.932.765,87 / 295.094,06)$	6,54
Liquidez Corrente (LC) $ILC = \frac{AC}{PC}$	$1.932.765,87 / 139.026,00$	13,90

AC - ativo circulante;

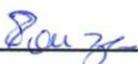
RLP - realizável a longo prazo;

PC - passivo circulante;

ELP – exigível á longo prazo

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de 2022 que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Apucarana, 15 de dezembro de 2023.



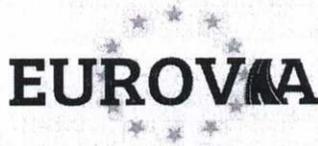
THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO  
RG: 13.446.907-2  
CPF: 014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR



ROZEMBERQUE ROGERIO TONELLI  
CRC:047.482/0-0

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – ME CNPJ 34.429.296/0001-82  
RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JD ESPANHA – CONDOMÍNIO ALTO  
DA BOA VISTA, CASA 15 – CEP:86.802-900, APUCARANA – PR**



**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). 854/99)

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO 2023.

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**  
**CNPJ: 34.429.296/0001-82**  
**APUCARANA-PR**

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2023

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

**APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

**THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2023

**RG: 13.446.907-2**

**CPF:014.231.281-92**

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, sediada á rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana-PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto á qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82  
RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometem a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666.

**EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR**



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Rio Bom

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRENCIA**, nº **06/2023**, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**



## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, CNPJ nº 34.429.296/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 13.446.907-2 e do CPF nº 014.231.281-92, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

APUCARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYZA R. S. E. S. P. VITORINO

RG: 13.446.907-2

CPF:014.231.281-92

EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ: 34.429.296/0001-82  
APUCARANA-PR

**EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ 34.429.296/0001-82**  
**RUA PEDRO PAULO FENATO, 200 – JARDIM ESPANHA, CONDOMINIO**  
**ALTO DA BOA VISTA – CEP: 86.802-900 APUCARANA – PR**

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 006/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano 2023, às 09:00 horas (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom situada na Avenida Curitiba, nº65, Centro na cidade de Rio Bom – Paraná, deu – se inicio a sessão sob presidência do Senhor(a) Leonardo Rocha de Sene, portador do CPF: 096.479.979-06 e membros os Senhores Virgilio Primon, (secretario) portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla (membro), portador do CPF. Nº 556.510.469-68, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 118/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** o qual tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>. COM RECURSOS ADVINDO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0608019-97)**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente conforme protocolo em anexo a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.429.296/0001-82, com endereço na Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Dando início ao certame o presidente abriu o envelope 01 referente a habilitação sendo que a mesma estava de acordo com o Edital, sendo a única empresa habilitada, a comissão permanente de Licitação decidiu por abrir o envelope 02 a qual a proposta foi no valor global de R\$ 1.214.000,42 (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos). Em seguida apos abertura dos envelopes 01 e 02 a Comissão declarou a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA** como vencedora do certame. Deixada livre a palavra, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Virgilio Primon secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Rio Bom, 22 de Dezembro de 2023

  
Virgilio Primon

  
Leonardo Rocha de Sene

  
Fred Keller Oliveira Verolla

**Proc. Administrativo 14- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/01/2024 às 09:29:18

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_REUNIAO\_DE\_RECEBIMENTO\_DOS\_ENVELOPES\_N\_1\_E\_N\_2\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de reunião



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 006/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano 2023, às 09:00 horas (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom situada na Avenida Curitiba, nº65, Centro na cidade de Rio Bom – Paraná, deu – se início a sessão sob presidência do Senhor(a) Leonardo Rocha de Sene, portador do CPF: 096.479.979-06 e membros os Senhores Virgílio Primon, (secretário) portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla (membro), portador do CPF. Nº 556.510.469-68, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 118/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** o qual tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M². COM RECURSOS ADVINDO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0608019-97).** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente conforme protocolo em anexo a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.429.296/0001-82, com endereço na Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Dando início ao certame o presidente abriu o envelope 01 referente a habilitação sendo que a mesma estava de acordo com o Edital, sendo a única empresa habilitada, a comissão permanente de Licitação decidiu por abrir o envelope 02 a qual a proposta foi no valor global de R\$ 1.214.000,42 (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos). Em seguida apos abertura dos envelopes 01 e 02 a Comissão declarou a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA** como vencedora do certame. Deixada livre a palavra, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Virgílio Primon secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Rio Bom, 22 de Dezembro de 2023

  
Virgílio Primon

  
Leonardo Rocha de Sene

  
Fred Keller Oliveira Verolla

**Proc. Administrativo 15- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 03/01/2024 às 09:30:19

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 16- 2.599/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/01/2024 às 10:00:15

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.**

#### **PARECER JURÍDICO**

Processo licitatório nº 2599/2023

Concorrência

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, E AVENIDA CURITIBA, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 03/01/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B51F-06B6-07D9-6CE1> e informe o código B51F-06B6-07D9-6CE1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B51F-06B6-07D9-6CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/01/2024 10:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B51F-06B6-07D9-6CE1>

## Proc. Administrativo 17- 2.599/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/01/2024 às 10:00:52

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 237D-A102-BA5B-F660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/01/2024 10:01:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/237D-A102-BA5B-F660>

**Proc. Administrativo 18- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 05/01/2024 às 13:48:22

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_Assinado.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação nomeada através da Portaria nº 118/2023, na ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2 da referida concorrência, homologa o processo licitatório na modalidade Concorrência, nº 006/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
<b>EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA</b>	34.429.296/0001-82	<b>R\$ 1.214.000,42</b> (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 dias de Janeiro de 2024.

**MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972**  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.01.04 16:46:19 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

**Proc. Administrativo 19- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/01/2024 às 13:48:35

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

### HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação nomeada através da Portaria nº 118/2023, na ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2 da referida concorrência, homologa o processo licitatório na modalidade Concorrência, nº 006/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M²**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA	34.429.296/0001-82	<b>R\$ 1.214.000,42</b> (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 dias de Janeiro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.01.04 16:46:19 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

**Proc. Administrativo 20- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/01/2024 às 13:48:45

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 21- 2.599/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/01/2024 às 14:08:28

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

Contrato 006/2023

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

Contrato\_n\_003\_RECAP.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

### **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EUROVIA – EMPRESA ASFALTICA LTDA – CNPJ** cadastrada no CNPJ: 34.429.296/0001-82 situada na R. Pedro Paulo Fenato, nº 200, Cond. Alto da Boa Vista Casa nº 15, Jard. Espanha, CEP: 86.802-900 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada residente e domiciliada à Rua Pedro Paulo Fenato, nº. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista — Casa nº 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **CONCORRÊNCIA nº. 006/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 22/12/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definindo as obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO**. Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **CONCORRÊNCIA nº 006/2023** e seus anexos, proposta escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.



Assinado por 5 pessoas em 22/12/2023 às 14:55:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/585A-6417-A1A3-2FB1-VITORINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **CONCORRÊNCIA** nº 06/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprovem a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANI, CAROLHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, VALDENIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e THAYZA PRUDÊNCIO VITÓRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE;

XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;

XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;

XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas, **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo que

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JUIZ DE DIREITO, VALDEMAR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e THIAGO RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITÓRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIX - Promover as gestões junto a Prefeitura Municipal da localidade, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestrutura de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o Alvará de Construção ou o Protocolo de entrada, junto à Prefeitura Municipal local, apresentando comprovante da matrícula da obra e o Alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos “como construído”;

XXXIII – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Assinado por 5 pessoas: CARISSA CASSARIN COELHO E MIMUNDO, LUIZ RICARDO MOISÉS, JOSE DE ANGELO DA SILVA e TAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1 e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas estabelecida neste Contrato;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em **até 90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.



Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIATE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMAR DE JESUS VIEIRA, MOISE JOSE DE ANDRADE THAYZA FERREIRA, ANTONIO VITORINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1> e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.

§ 4º - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

§ 5º - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRAS** será feito pelo **CONTRATANTE** através do profissional Sr. **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

A **FISCALIZAÇÃO DO EXECUÇÃO CONTRATO** será feita pelo **CONTRATANTE** através do profissional Sr. **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 e ao fiscal substituto Sr. Valdemir de Jesus Vieira nomeado pela portaria 121/2023.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - Quando solicitado, a **CONTRATADA** deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da **CONTRATADA** e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A **CONTRATADA** é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo **CONTRATANTE**. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 8º - A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Assinado por: LAÍS SA...  
VITORINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1 e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 5º - Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugna-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
615	09.0515.45100221.001.000.4.4.90.51.02.02.00	613
616	09.0515.45100221.001.000.4.4.90.51.02.02.00	3613

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ 1.214.000,42** (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

§ 1º - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas.

§ 2º - O Senhor **Sergio Henrique Ribas Macuco** engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 designado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Os boletins de medição somente serão realizados se atingir o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor do repasse para o município.

§ 4º - Além disso, as medições só poderão se referir a **evento completo**, conforme consta na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro da obra.

§ 5º - As medições serão acompanhadas de controle tecnológico os quais serão efetuados por empresas terceirizadas a ser contratada e custeada pela empresa vencedora da licitação.

§ 6º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura ao Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:



Assinado por 5 pessoas: LAISSA CASSANE COELHO, LUIZ CARLOS DE JESUS, RAQUEL SILVA SOUZA, PRUDENCIO VITÓRIO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e THAYZA RAQUEL SILVA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-7-A1A3-2F8E e informe o código 5B5A-6417-7-A1A3-2F8E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo técnico fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

§ 7º - A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:

- I - Da ART pela Contratada;
- II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

§ 8º - A **liberação da última parcela** fica condicionada à apresentação:

- I - Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- II - Do termo de recebimento provisório;
- III - De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

§ 9º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 10º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 11º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

§ 12º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 13º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

§ 14º - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASARIM DE COELHO CHAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e THAYZARA PRUDENCIO VITORINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1> e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 2º - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º - A devolução da garantia de execução dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

§ 4º - Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava – Rescisão do Contrato, a garantia da execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização ou multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no “caput” desta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ASSINADO POR 5 PESSOAS: CARISSA COELHO CAIMUNDO, LUIZ RICARDO MOLODA SILVA, VALDEMAR DE JESUS VIEIRA, MARCELO DE ANDRADE e THAYZA RAQUEL SILVA SOUZA PRUDENCIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1 e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Oitava, § 1º;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE** ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.

§ 2º - As penalidades previstas no “caput”, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

§ 1º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpeleção judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** em justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Sexta, letra “d”.

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 assinaturas: LAÍSIA COSSIANE COELHO RAIMUNDO, RUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, MAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1> e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, Paraná, 08 de Janeiro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
**Contratante**

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSANO, AIMAUNDO LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, WALDEMIR DE JESUS FELIPE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e THAYZARA RAQUEL DA SILVA ASSOZ. JUZA PRUDENCIO VITORINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1> e informe o código 5B5A-6417-A1A3-2FB1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Thayza Raquel Silva e Souza Prudencio Vitorino  
EUROVIA – EMPRESA ASFALTICA LTDA  
**Contratada**

Sergio Henrique Ribas Macuco  
Responsável pela Fiscalização da obra no Município  
Engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D

Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

## **Testemunhas:**

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B5A-6417-A1A3-2FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 08/01/2024 14:10:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 08/01/2024 14:18:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 08/01/2024 14:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/01/2024 15:11:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO (CPF 014.XXX.XXX-92) em 08/01/2024 15:54:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B5A-6417-A1A3-2FB1>

## Proc. Administrativo 22- 2.599/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/01/2024 às 16:06:18

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

Extrato do contrato 003-2024

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_003\_2024.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **EUROVIA – EMPRESA ASFALTICA LTDA – EPP** cadastrada no CNPJ: 34.429.296/0001-82 situada na R. Pedro Paulo Fenato, n ° 200, Cond. Alto da Boa Vista Casa nº 15, Jard. Espanha, CEP: 86.802-900 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada residente e domiciliada à Rua Pedro Paulo Fenato, n°. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista — Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M², CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

**VALOR: R\$ 1.214.000,42** (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de Dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 08 de Janeiro de 2024.

**MOISES JOSÉ DE ANDRADE**  
**MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/3385-6FF3-3522-1427> e informe o código 3385-6FF3-3522-1427





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3385-6FF3-3522-1427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/01/2024 16:09:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3385-6FF3-3522-1427>

**Proc. Administrativo 23- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/01/2024 às 11:09:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Extrato\_do\_contrato\_n\_003\_2024\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 22- 2.599/2023

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/01/2024 às 16:06:18

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

Extrato do contrato 003-2024

**Moisés Jose de Andrade - EXEC**

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_003\_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0385-6FF3-3522-1427> e informe o código 0385-6FF3-3522-1427





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024  
REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **EUROVIA – EMPRESA ASFALTICA LTDA – EPP** cadastrada no CNPJ: 34.429.296/0001-82 situada na R. Pedro Paulo Fenato, n ° 200, Cond. Alto da Boa Vista Casa nº 15, Jard. Espanha, CEP: 86.802-900 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, brasileira, casada residente e domiciliada à Rua Pedro Paulo Fenato, n°. 200 Jardim Espanha, Condomínio Alto da Boa Vista — Casa n. 15, Apucarana/Paraná, CEP: 86802-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.446.907-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 14/12/2011 e do CPF/MF nº. 014.231.281-92.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL PÔR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA CURITIBA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, TOTALIZANDO 16.453,63 M², CONFORME PLANILHA EM ANEXO.** Com Recursos advindo da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento FINISA Nº 0608019-97).

VALOR: **R\$ 1.214.000,42** (um milhão duzentos e quatorze mil reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 08 de Janeiro de 2024.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3385-6FF3-3522-1427> e informe o código 3385-6FF3-3522-1427





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3385-6FF3-3522-1427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/01/2024 16:09:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3385-6FF3-3522-1427>

**Proc. Administrativo 24- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/01/2024 às 11:29:33

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

APOLICE\_EUROVIA\_x\_RIO\_BOM\_CC06\_2023.pdf

---

**DADOS DO SEGURO**

**Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500048354  
**Apólice No.:** 056902024000207750000353000000  
**Endosso No.:** 000000  
**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

---

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

---

**DADOS DO SEGURADO**

**Nome :** MUNICIPIO DE RIO BOM  
**CPF/CNPJ :** 75.771.212/0001-71  
**Endereço :** AVENIDA CURITIBA, 65  
**Complemento :** EDIF PACO MUNICIPAL **Bairro :** CENTRO  
**Cidade :** Rio Bom **Estado :** PR **CEP :** 86830000

---

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

---

**DADOS DO TOMADOR**

**Nome :** EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 34.429.296/0001-82  
**Endereço :** RUA PEDRO PAULO FENATO, 200  
**Complemento :** COND ALTO DA BOA VISTA CASA N. 15 **Bairro :** JARDIM ESPANHA  
**Cidade:** Apucarana **Estado :** PR **CEP :** 86802900

---

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500048354  
Apólice No.: 056902024000207750000353000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

**OBJETO DE SEGURO - 1**

**MODALIDADE**

Construtor

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º003/2024.

**COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1**

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Construtor	R\$ 36.420,01	08/01/2024	08/01/2025	R\$ 273,90

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

---

**DADOS DO SEGURO**

**Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500048354

**Apólice No.:** 056902024000207750000353000000

**Endosso No.:** 000000

**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

---

**DADOS DO(S) CORRETORES**

Nome/Razão Social

Código SUSEP

FAIRFIELD PROTECAO E INTELIGENCIA FINANCEIRA  
LTDA

202030007

Código Excelsior

CNPJ/CPF

202030007 015001000007750000353000000

13.381.310/0001-45

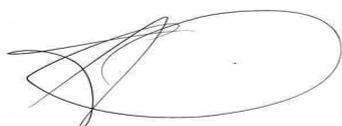
---

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

## DADOS DO SEGURO

**Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500048354

**Apólice No.:** 056902024000207750000353000000

**Endosso No.:** 000000

**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

Caro(a) Consumidor(a),  
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

### LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

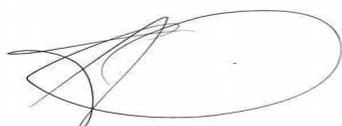
3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: [dpo@excelsiorseguros.com.br](mailto:dpo@excelsiorseguros.com.br).

## COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: [www.excelsiorseguros.com.br](http://www.excelsiorseguros.com.br)



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:[excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br](mailto:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br)-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

## DADOS DO SEGURO

**Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500048354  
**Apólice No.:** 056902024000207750000353000000  
**Endosso No.:** 000000  
**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

## É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 17 de Janeiro de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

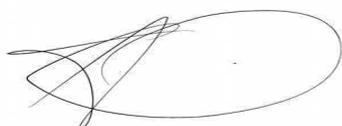
## ESPECIFICAÇÃO

### CLÁUSULAS PARTICULARES:

### AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail [sinistros@excelsiorseguros.com.br](mailto:sinistros@excelsiorseguros.com.br)
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:[excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br](mailto:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br)-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

---

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500048354  
Apólice No.: 056902024000207750000353000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 08/01/2024 até as 24 horas do dia 08/01/2025

---

**CONTA DO PRÊMIO**

---

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 273,90	18/01/2024	BOLETO

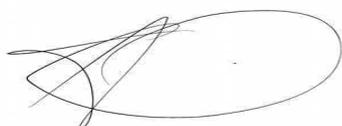
---

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 273,90 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 273,90

---

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750000353000000 emitido em 17/01/2024 - 10:20:39 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

---

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

---

### **CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

### **CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO**

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
  - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### **CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

#### **CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO**

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

## **CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA**

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

## **CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

## **CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

## **CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.**

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

## **CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO**

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

## **CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO**

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas I e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO**

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

### **CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS**

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### **CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO**

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS**

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

## **CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA**

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei N° 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei n° 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
– SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

**1 – OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

**2 – DEFINIÇÕES:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – PREJUÍZO: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3 – VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

- a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

## 6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**Proc. Administrativo 25- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/01/2024 às 11:09:20

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ART\_Recape\_CONTRATO\_003.pdf



1. Responsável Técnico

**ISRAEL RAMOS DA COSTA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**

RNP: **1719802076**

Carteira: **PR-191865/D**

Registro/Visto: **75126**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

AV. CURITIBA, 65  
CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: **003/2024**

Celebrado em: **08/01/2024**

Valor: **R\$ 1.214.000,42**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

3. Dados da Obra/Serviço

R. LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, 00  
CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,760473 x -51,410773**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. URBINO SILVA NOVAES, 00  
RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,759635 x -51,411619**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

AV. PARANÁ, 00  
CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,764314 x -51,412483**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. SEBASTIÃO RODRIGUES, 00  
RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,758474 x -51,411683**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. PEDRO PAULISTA, 00  
- RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,761447 x -51,409473**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. URBINO SILVA NOVAES - RIO BOM, 00  
CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,759651 x -51,411456**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. PEDRO PAULISTA, 00  
RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,761485 x -51,408993**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**

R. JOAQUIM NOGUEIRA, 00  
RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: **29/01/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-23,761904 x -51,409321**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

CNPJ: **75.771.212/0001-71**





R. BENEDITO ALVES -, 00 RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000 Data de Início: 29/01/2024      Previsão de término: 31/05/2024 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Coordenadas Geográficas: -23,762629 x -51,408501 CNPJ: 75.771.212/0001-71
R. FRANCISCO ALVES BATISTA - RIO BOM, 00 CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000 Data de Início: 29/01/2024      Previsão de término: 31/05/2024 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Coordenadas Geográficas: -23,759026 x -51,411675 CNPJ: 75.771.212/0001-71
R. JOAQUIM EVARISTO -, 00 RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000 Data de Início: 29/01/2024      Previsão de término: 31/05/2024 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Coordenadas Geográficas: -23,762057 x -51,408033 CNPJ: 75.771.212/0001-71
R JOÃO FERNANDES -, 00 RIO BOM - RIO BOM/PR 86830-000 Data de Início: 29/01/2024      Previsão de término: 31/05/2024 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Coordenadas Geográficas: -23,761763 x -51,40786 CNPJ: 75.771.212/0001-71

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de infraestrutura para vias urbanas	1974,43	TON
[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	16453,63	M2
[Execução de obra] de sinalização urbana	609,11	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reperfilamento 789,77 ton - Recape 1184,66 ton - Pintura de Ligação com RR-1C 32.907,26 m2

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ISRAEL RAMOS DA COSTA, registro Crea-PR PR-191865/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/01/2024 e hora 17h02.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 18/01/2024

ART Isenta



**Proc. Administrativo 26- 2.599/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 15/02/2024 às 16:19:20

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ALVARA\_CONTRATO\_003\_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Departamento de Obras e Fiscalização

### ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2024

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: MUNICIPIO DE RIO BOM  
CPF/CNPJ: 75.771.212/0001-71

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
CREA (CAU) nº: A532339 ART (RRT) PROJETO: 13945829

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: ISRAEL RAMOS DA COSTA  
CREA (CAU) nº: PR-191865/D ART (RRT) OBRA: 1720240314860

**CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (SE FOR O CASO):**

NOME: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.  
CPF/CNPJ: 34.429.296/0001-82

Tendo em vista o constante no processo nº , fica concedida a presente licença para execução da obra iniciada em 29/01/2024, à obra denominada RECAPE ASFALTICO EM C.B.U.Q DE VIAS URBANAS, a ser executada no endereço: RUA URBINO SILVA NOVAES, 00, no Bairro: CENTRO, RIO BOM-PR

Dados da obra:

#### Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m <sup>2</sup> )
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	16.453,63
<b>Área Resultante</b>			<b>16.453,63</b>
<b>Área Liberada</b>			<b>16.453,63</b>

Área total da obra: 16.453,63 m<sup>2</sup>

**Especificação:** RECAPE ALFALTICO EM C.B.U.Q NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL POR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AV PARANA E AV CURITIBA

**Observações:** RECAPE ALFALTICO EM C.B.U.Q NO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, JARDIM SANTA EDWIGES, RESIDENCIAL POR DO SOL, TRECHOS DAS RUAS LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, URBINO SILVA NOVAES, AV PARANA E AV CURITIBA

RIO BOM - PR, em 15 de Fevereiro de 2024

Moisés J. de Andrade - Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

Sergio H. Ribas Macuco - Eng. Civil

**Sergio H. R. Macuco**  
Eng. Civil - CREA 17326-D-PR